



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

GABRIELLA CAVALCANTE XAVIER
LUARA MARTINS COMIN

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: reflexões sobre a lei 13.935/2019

RECIFE

2022

GABRIELLA CAVALCANTE XAVIER

LUARA MARTINS COMIN

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: reflexões sobre a lei 13.935/2019

Trabalho de conclusão apresentado ao curso de Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) pelas discentes Gabriella Cavalcante Xavier e Luara Martins Comin para a disciplina de Oficina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Orientadora: Prof. Dra. Laudicena Maria Pereira Barreto.

RECIFE

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo
autor, através do programa de geração automática
do SIB/UFPE

Xavier, Gabriella.

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: reflexões sobre a lei 13.935/2019 /
Gabriella Xavier, Luara Comin. - Recife, 22.
62

Orientador(a): Laudicena Barreto
(Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências
Sociais Aplicadas, , 22.

1. Lei 13.935/2019. 2. Política de Educação. 3. Neoliberalismo. I. Comin,
Luara. II. Barreto, Laudicena. (Orientação). III. Título.

370 CDD (22.ed.)

GABRIELLA CAVALCANTE XAVIER

LUARA MARTINS COMIN

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: reflexões sobre a lei 13.935/2019

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço
Social da Universidade Federal de
Pernambuco, como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel.

Aprovado em: 07/11/2022

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Laudicena Maria Pereira Barreto (Orientadora)

Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dra. Helena Lúcia Augusto Chaves (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Texto Texto Texto (Examinador Externo)

Universidade Texto Texto

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de começar reconhecendo todo nosso esforço para chegar até esse momento, nossa cumplicidade e irmandade nos fez chegar mais longe do que imaginamos. Seguimos juntas superando nossas expectativas e inseguranças para que momentos como esse se tornem possíveis.

A todos que de maneira direta ou indireta contribuíram para esse momento, nós gostaríamos de dedicar esses agradecimentos, principalmente aos nossos familiares e amigos que foram fundamentais nessa trajetória. Um agradecimento especial para nossas mães (Nea e Suze), que são base e exemplo para tudo que conquistamos e referências de mulheres fortes para quem estamos nos tornando. Também não poderíamos esquecer dos amigos maravilhosos que a graduação nos presenteou: Ivan, Larissa, Luanna, Luiz, Matheus, e Vanessa. A vocês, nosso muito obrigada por todas as risadas e bons momentos que passamos juntos.

Por último, mas não menos importante, agradecemos a nossa orientadora Laudicena Barreto por todos os direcionamentos, por todas as correções, pela troca durante todo o processo de construção desse trabalho, para que fosse concluído da melhor forma possível.

Cê vai atrás desse diploma
Com a fúria da beleza do sol,
entendeu?
Faz isso por nóiz
Faz essa por nóiz (Vai)
Te vejo no pódio
(Emicida, 2021)

RESUMO

Esse trabalho de conclusão de curso tem como temática de estudo o Serviço Social na educação e reflexões sobre a lei 13.935/2019. O objetivo principal está em conhecer a trajetória do Serviço Social na política de Educação, analisando os reflexos dos cenários políticos na sua jornada sócio histórica. Como objetivos específicos buscamos situar os principais aspectos que ancoram a compreensão filosófica e teórico-conceitual da Educação, assim como as contradições da política de Educação frente à sociabilidade liberal-burguesa contemporânea, com especial tratamento sobre o avanço do conservadorismo e das políticas ultraneoliberais. Diante de um cenário de crescente influência neoliberal e conservadora, a implementação recente da Lei 13.935/2019, que regulamenta a inserção dos assistentes sociais nas escolas públicas de educação básica, abre espaço para debates a respeito do exercício profissional nesse campo de atuação. Essa expansão do espaço sócio ocupacional no campo da educação deve ser entendida como resultado de processos políticos e sociais, que influenciam na prática profissional e sua relação com as lutas e movimentos sociais pela ampliação e efetivação dos direitos sociais, de acordo com o projeto ético-político do Serviço Social.

Palavras-chaves: Serviço Social; Lei 13.935/2019; Política de Educação; Neoliberalismo; Conservadorismo.

ABSTRACT

This course conclusion work has as its study social service in education and thematic on law 13.935/2019. The main objective is to know the trajectory of Social Service in Education policy, analyzing the reflexes of political scenarios in its socio-historical journey. As specific objectives, we seek to situate the main aspects that anchor the philosophical and theoretical-conceptual understanding of Education, as well as the contradictions of Education policy in the face of contemporary liberal-bourgeois sociability, with special treatment on the advance of conservatism and ultra-neoliberal policies. Faced with a scenario of growing neoliberal and conservative influence, the recent implementation of Law 13.935/2019, which regulates the insertion of social workers in public schools of basic education, opens space for debates about the professional practice in this field. This expansion of the socio-occupational space in the field of education must be understood as a result of political and social processes, which influence professional practice and its relationship with social struggles and movements for the expansion and realization of social rights, according to the ethical-political project of Social Service.

Keywords: Social Service; Law 13,935/2019; Education Policy; Neoliberalism; conservatism.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. OS FUNDAMENTOS TEÓRICOS, POLÍTICOS E AS PARTICULARIDADES DA EDUCAÇÃO NO BRASIL	17
2.1 Educação, perspectiva emancipatória e a importância da consciência de classe.....	19
2.2 Particularidades da educação no Brasil: A luta é por direitos sociais!...	24
3. POSICIONAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL COM RELAÇÃO AOS AVANÇOS NEOLIBERAIS E OS REBATIMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO.....	29
3.1 Neoliberalismo no Brasil: a contrarreforma da Educação	30
3.2 O Serviço Social e o Direito à educação em contexto neoliberal	37
4. O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA: AVANÇOS?	42
4.1 Breves notas analíticas acerca da Lei 13.935/2019	45
4.2 Serviço Social na Educação Básica: Reflexões a respeito das “necessidades e prioridades definidas pelas políticas de Educação” em contexto de Governos neoliberais e conservadores	48
5. CONCLUSÃO	55
REFERÊNCIAS	58

INTRODUÇÃO

A escolha da temática do trabalho de conclusão de curso é fruto da experiência como voluntárias no projeto de extensão chamado “Gradação” na UFPE no ano de 2019, com a proposta de oferecer curso preparatório para alunos (as) inseridos (das) no ensino médio que pretendem prestar vestibular e que se encontra em vulnerabilidade socioeconômica. Esta experiência desencadeou o interesse pelo estudo a respeito do Serviço Social na educação.

Além disso, o interesse foi impulsionado pelo cenário econômico e sociopolítico que vivenciamos, diante do contexto de Pandemia da Covid-19, que impactou social e economicamente, a vida da população em todos os âmbitos, especialmente a população na condição de “baixa renda”.

Uma pesquisa realizada pelo IBGE, em 2020, apontou que a desigualdade social entre ricos e pobres foi fortemente agravada na pandemia. Dados baseados no IBGE (2020) divulgados pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas, apontam que 12,8% da população está abaixo da linha da pobreza extrema, com a taxa de desemprego em alta, de modo que segundo o IBGE (2020), o país fechou o último trimestre de 2020 com porcentagem de 13,9% de pessoas desempregadas. O valor da cesta básica aumentou e está entre 17,76% e 32,89%, fazendo com que o país voltasse ao mapa da fome em 2022, além do colapso na saúde e os impactos na economia. Todos esses indicadores expõem o agravamento das expressões da questão social no Brasil, mas, sobretudo, os impactos sobre a população mais pauperizada.

Quando analisamos esses indicadores e somamos com os da Educação pública no período de 2020 a 2021, compreendemos os significados das “sequelas sociais” da Covid-19 no Brasil. Pelo exposto acima, é importante compreender que essas “sequelas” foram agravadas não só pelo contexto pandêmico, mas frente à ofensiva neoliberal que vem constituindo os mecanismos de desmonte da política de Educação no país, desde a Educação Básica à Superior.

Uma das principais expressões foi em torno dos índices de abandono e evasão escolar de crianças, adolescentes e jovens. Segundo dados divulgados no site do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) nos anos de 2020-2021 é possível constatar que houve um aumento significativo no índice de abandono escolar no ensino médio das redes públicas, no

ano de 2020 o percentual de abandono foi de 2,3% enquanto em 2021 a taxa foi de 5,6%.

As principais motivações e os processos que levam os jovens a estar fora da escola em sua maioria estão relacionadas a questões, como por exemplo, o contexto familiar em que o(a) aluno(a) está inserido(a), onde questões de raça e socioeconômicas vão impactar nas chances do(a) estudante permanecer ou não na escola. De acordo com os dados do INEP de 2017 e 2018, entre jovens negros, a taxa de abandono subiu 0,1%. Jovens negros de ambos os sexos somam 59,8% de porcentagem de alunos fora do ambiente escolar, sendo 34,7% masculinos.

De acordo com dados de 2019 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-IBGE) a porcentagem de abandono escolar é maior entre homens. As motivações para o abandono são diversas, para as meninas a que se destaca além da vulnerabilidade socioeconômica é a gravidez onde 29,6% são mães, para os meninos o maior índice de evasão está associado ao mercado de trabalho, onde 39,3% evadiram da escola para trabalhar, mas apenas 15,8% conseguiram ingressar no mercado de trabalho, sendo o total 44,9% de ambos os sexos que não estudam nem trabalham.

Diante da crise econômica e política vivenciada no país entre 2014 e 2022, com agravamentos devido ao contexto de pandemia que estamos vivenciando em 2022, as políticas sociais públicas sofrem com os ajustes fiscais do fundo público, estes ajustes neoliberais se caracterizam enquanto um conjunto de políticas voltadas para reduzir os déficits orçamentários do governo. De acordo com Salvador (2017), podemos afirmar que:

O orçamento público, como a parte mais visível do fundo público (Salvador e Teixeira, 2014) não se limita a uma peça técnica e formal ou a um instrumento de planejamento. O orçamento é uma peça de cunho político que orienta as negociações a respeito de quotas de sacrifício sobre os membros da sociedade no tocante ao financiamento do Estado e é utilizado como instrumento de controle e direcionamento dos gastos [...] (SALVADOR, 2017. p. 428).

Essas medidas de ajustes dos orçamentos destinados às políticas sociais públicas nos últimos anos, especificamente entre 2015-2020, afetaram diretamente a Educação, chegando a bater o percentual de 8,8% de redução dos recursos

destinados ao Ministério da Educação durante esse período, de acordo com o INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos). Em 2016 o Governo Temer aprovou a Emenda Constitucional 95 – EC 20 -, no sentido de limitar os gastos públicos primários do governo federal por vinte anos, inclusive os relativos a ensino e saúde. A EC congela não só o Orçamento das Políticas Sociais, mas, também, o gasto com a folha de pagamento da União. Impulsiona o crescimento da terceirização e a intensificação da exploração dos trabalhadores já concursados. Os efeitos dessa medida já estão sendo sentidos com a crescente diminuição de repasse de recursos para o Ministério da Educação. De acordo com os dados do INESC (2022), já em 2021 – contexto do governo Bolsonaro e Pandemia da Covid-19, o PIB (Produto Interno Bruto) destinado à educação, que em 2016 equivalia a 1,7%, caiu para 1,2%.

Essas medidas de ajustes são típicas de uma política neoliberal que opera por meio de severos cortes orçamentários. Segundo Salvador (2017, p. 429), “o atual governo brasileiro volta com carga à ortodoxia neoliberal com brutal corte de direitos sociais, sobretudo do financiamento público, como se nota no Novo Regime Fiscal (NRF), aprovado pela EC n. 95.”. Essas medidas de ajustes seguem determinações internacionais, segundo Goin (2008) é o “[...] FMI e Organização Mundial do Comércio, que intervêm para impor políticas de ajuste aos países, principalmente àqueles endividados, que não tem mais forças para saírem dos entraves erguidos no final do século XX (Goin, 2008, p 28)”. Além de abrir espaço para que o capital financeiro consiga cada vez mais impor seus interesses na educação.

Como apontou a autora Ana Arcoverde em seu artigo “Serviço Social e Questão Social na Globalização” (2007):

A partir da década de 90 a sociedade brasileira sofre processos de transformações econômicas e no mundo do trabalho, políticas, sociais, culturais e simbólicas em ritmo acelerado. Dentre tais transformações comparece a financeirização do capital, a internacionalização da economia ou globalização articulada com o ideário neoliberal, e o redimensionamento da divisão internacional do trabalho, como marcos importante da expansão capitalista” (ARCOVERDE, 2007, p 108).

Esse processo de transformações econômicas que marca a expansão capitalista vai abrir espaço para que o capital financeiro consiga cada vez mais

passar a impor seus interesses na educação. Assim podemos perceber que as mudanças propostas pelo neoliberalismo no âmbito da educação são constantes e visando suas diferentes etapas e fases educacionais.

Enquanto isso, as reformas propostas para a educação fundamental e média vêm tomando forças ao longo dos anos, mais especificamente por volta de 2015 temos uma proposta de reforma com o Projeto “Escola Sem Partido”, que busca uma alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) para incluir o princípio de respeito às convicções dos alunos e de seus responsáveis. Para Frigotto (2016), o Projeto “Escola Sem Partido” representa “O que era implícito desde a revolução burguesa, instruir sim, ainda que de forma diferenciada, mas educar não, agora é proclamado como programa de ação”, reforçando o papel atribuído à educação sob perspectiva capitalista, no sentido de instruir pessoas para realização de tarefas e não como ferramenta de formação do ser humano em sua totalidade. (2016, p.11).

Arelada a essa reforma também temos a Militarização da Educação onde se propõe uma suposta “recuperação moral da Escola Pública” por meio da implementação do modelo de escolas cívico-militares ampliando a presença de policiais no ambiente escolar. Segundo Caetano e Viegas (2016) esse modelo de ensino e de gestão acaba por “remodelar [a escola] na imagem e semelhança de um quartel militar, com todas as imposições, doutrinas e abusos que tal regime implica” (CAETANO; VIEGAS, 2016, p. 13)

No Ensino Médio foi aprovada a lei 13.415 de 2017, que implementa nas escolas um “Novo Ensino Médio” que altera as Diretrizes básicas de Educação e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao implementar nas escolas de Ensino Médio um modelo de ensino dito mais “flexível” voltado para uma formação focada nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional, para atender as demandas e complexidades do mundo do trabalho e das relações sociais estabelecidas.

É diante desse cenário de fragilidade que a política de educação se encontra, seguindo as imposições das concepções neoliberais - que defende a mercantilização e processo de privatização da escola, as políticas de ajuste e

austeridade, os cortes no financiamento da educação e assistência social - que a Lei 13.935/2019, responsável por regulamentar a inserção do Serviço Social na educação está inserida. Conforme estabelece a referida Lei:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Brasília, 11 de dezembro de 2019).

É preciso levar em consideração o fato de que, por sua vez, o Serviço Social é uma profissão que, desde os anos 1990, aponta uma perspectiva emancipatória. E, neste sentido, assume uma posição sobre a direção do trabalho do (a) assistente social na política de Educação. Segundo o CFESS (2021):

A educação pode ser considerada um espaço privilegiado para o enriquecimento ou empobrecimento do gênero humano. Assim, na perspectiva de fortalecimento do projeto ético-político, o trabalho do/a assistente social na Política de Educação pressupõe a referência a uma concepção de educação emancipadora, que possibilite aos indivíduos sociais o desenvolvimento de suas potencialidades e capacidades como gênero humano. (CFESS, “Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação”. 2021. p.33).

Assim, o Serviço Social guiado por um Projeto Ético-político profissional que orienta a intervenção profissional embasada por princípios e valores contrários ao projeto neoliberal e ao conservadorismo presente no atual Governo, defende a proposta de uma educação cidadã, emancipatória, articulada às relações da vida social, que favorece a efetivação de uma política de educação digna, justa, acolhedora e acessível na defesa dos Direitos Humanos (CFESS, 2021).

Frente o avanço do conservadorismo de governos ultraneoliberais e do desmonte da Educação Pública, em especial, a partir da EC-95, indaga-se: Considerando o que determina a Lei 13.935/2019, que desafios ético-políticos estão postos para a intervenção profissional dos (as) assistentes sociais na política de Educação básica?

Assim, ancoradas na publicação do CFESS (2021) “Subsídios para atuação de assistentes sociais na política de Educação”, o nosso objetivo geral visa Refletir os desafios ético-políticos que estão postos aos assistentes sociais para a intervenção profissional na Educação Básica, diante dos avanços neoliberais e do conservadorismo nas políticas sociais públicas.

Para elaborar a sistematização dos fundamentos e dados, utilizamos a pesquisa bibliográfica que, segundo Marconi; Lakatos (2011) é toda bibliografia tornada pública, tais como: jornais, revistas, livros, ou até mesmo gravações em fita magnética. Assim, nessa perspectiva, no plano analítico optou-se por realizar uma pesquisa bibliográfica tanto de revisão quanto documental, tendo como referência as produções científicas, para situar os principais aspectos que ancoram a compreensão filosófica e teórico-conceitual da Educação, assim como as contradições da política de Educação frente à sociabilidade liberal-burguesa contemporânea, com especial tratamento sobre o avanço do conservadorismo e das políticas ultraneoliberais.

Sendo assim, no âmbito da pesquisa e revisão bibliográfica, levando em consideração a relevância desse método que consiste em visitar os discursos e os posicionamentos de outros pesquisadores acerca de determinado objeto de estudo, referenciamos em nosso trabalho de conclusão de curso, autores e autoras vinculados ao Serviço Social que, direta ou indiretamente, teceram e tecem contribuições sobre a análise do Serviço Social brasileiro - trajetória histórica e particularidades -, sobre as políticas sociais públicas e, em torno do tema da

Educação. Destacam-se autores (as), tais como: Elaine Behring (2009), Florestan Fernandes (1975), Marilda Iamamoto (2011), Mauro Iasi (ano), Ricardo Antunes (1999), Montañó (1997), Arcoverde (1999), Mota (2005 e 2006), Netto (2002) e Saviani (2008).

Ao longo do aprofundamento de estudos a respeito do Serviço Social e a Educação, com orientação e análise das obras dos autores citados, fomos construindo uma reflexão acerca de uma compreensão teórico-conceitual e política sobre a Educação e seus fundamentos sob o capitalismo, Além de Identificar e refletir sobre a trajetória histórica do Serviço Social na política de Educação e suas particularidades, a partir dos princípios e valores do projeto ético-político profissional.

Para completar a metodologia utilizada neste trabalho, adotamos a análise documental que segundo Ludke e André (1986), constitui uma técnica importante dentro da pesquisa qualitativa, com objetivo de complementar informações obtidas por outras técnicas ou trazer novos aspectos de um tema ou problema trabalhado. Assim, buscamos utilizar a análise documental de Fontes escritas como documentos oficiais, planos, programas que torna-se possível alcançar o objetivo específico de: Descrever e sistematizar os pressupostos e diretrizes da Lei 13.935/2019 a fim de problematizar os principais aspectos éticos e políticos do Serviço Social que convergem com a legislação; Tecer sínteses reflexivas acerca dos desafios ético-políticos aos assistentes sociais para o exercício profissional nas redes públicas de educação básica, sob orientação da Lei 13.935/2019.

Tomando como referência o documento publicado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) com título, “Subsídios para atuação de assistentes sociais na política de Educação” (2021), o Plano Nacional de Educação (PNE) do Ministério da Educação (2014) e o VII Balanço do Plano Nacional de Educação (2020) publicado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Além desta introdução, a monografia é composta por mais III capítulos. No capítulo I discorreremos sobre a compreensão filosófica e os fundamentos teóricos e políticos da Educação no Brasil. Tratamos sobre a Educação desenvolvida no sistema capitalista e suas implicações históricas, a perspectiva da emancipação humana e política, a importância da consciência de classes e um recorte temporal traçando as relações entre a economia e a política educacional a partir dos anos 1930.

No capítulo II buscamos traçar uma reflexão a respeito da relação dos avanços neoliberais e a educação, trazendo a perspectiva do Serviço Social sobre esse processo vivenciado. Conceituamos também o neoliberalismo e sua história no contexto mundial para então entender os rebatimentos dessa doutrina neoliberal nas políticas públicas e sobretudo na política educacional no Brasil.

No capítulo III trazemos reflexões sobre os avanços do Serviço Social na educação básica, traçando a trajetória da lei 13.935/2019, que duraram longos 19 anos até sua promulgação sob um cenário conservador no governo de Jair Bolsonaro. Por fim, buscamos entender o papel do Serviço Social na educação básica problematizando as trilhas para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de Educação em contexto ultraneoliberal e avanço do conservadorismo.

A título de conclusões, o estudo revelou que embora a educação seja um direito garantido pela Constituição de 1998, para se adequar e atender as necessidades do capitalismo neoliberal, a política de educação passa por um desmonte que se apresenta como um ataque aos direitos sociais, levando complicações não só ao acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, mas também apresenta rebatimentos na qualidade da educação e da gestão democrática no ambiente escolar. Diante disso, ressaltamos a importância da reflexão a respeito da formação e da atuação profissional pautada na construção de uma leitura crítica da realidade, que é fundamental para uma atuação profissional que não reproduza práticas meramente assistencialistas, restrita ao manejo de programas e projetos voltados apenas para o acesso e permanência dos estudantes.

2. OS FUNDAMENTOS TEÓRICOS, POLÍTICOS E AS PARTICULARIDADES DA EDUCAÇÃO NO BRASIL.

Para que seja possível discorrer sobre uma educação desenvolvida no sistema capitalista, é importante entender as implicações desse sistema, que historicamente, tinha a escola como lugar privilegiado de aquisição, sistematização e construção de conhecimentos e saberes voltados para as demandas e interesses da classe dominante, sempre a serviço de uma determinada classe social.

Seguindo as análises de Mészáros (2002) – que foi um dos maiores intelectuais marxistas contemporâneos – é importante compreender as diferenças entre capital e capitalismo para que seja possível mostrar suas implicações para a manutenção do modelo de educação que atende interesses da classe dominante.

Essa distinção também é importante na medida em que muitos pensadores acreditam e defendem a tese de que a ruptura com o capitalismo seria suficiente para se atingir uma sociedade comunista, humanizada; situando-se, assim, o problema da alienação como próprio à sociedade capitalista. Para Mészáros, a ruptura com o capitalismo não levaria à mudança radical da sociedade, pois o que é preciso ser destruído, de fato, é o capital, o qual antecede o capitalismo e é também posterior a ele; sendo compreendido como “o regulador sociometabólico do processo de reprodução material que, em última análise, determina não somente a dimensão política, mas muito mais além dela” (MÉSZÁROS, 2002, p. 29).” (DARCOLETO, 2016, P.4).

MÉSZÁRIOS (2002) defende que o capitalismo é apenas uma forma de realização do capital capaz de acumular as formas mais plenas e perfeitas para seu desenvolvimento. O capital é concebido como meio de atingir seus interesses com suas personificações, que alienam o homem da sua condição humana, onde pela exploração da força de trabalho visando à extração de mais valor desenvolve atividades alienadas e alienantes, à medida que o próprio trabalhador não entende o sentido do que produz.

Na concepção de Marx (2006), o trabalho é concebido como sendo a categoria que possibilita ao ser humano desenvolver sua natureza e potencializá-la. Nesse sentido, o trabalho, para superar a alienação, deve ser uma atividade que humanize o ser humano e esteja relacionada à satisfação de suas necessidades essenciais. Portanto, o trabalho, tal como é realizado no sistema capitalista, não permite ao ser humano essa condição, mas, ao contrário, o sujeita a essa alienação¹.

¹ A alienação em Marx é entendida como a relação contraditória do trabalhador com o produto de seu trabalho e a relação do trabalhador ao ato de produção, um processo de objetivação, tornando o homem estranho a si mesmo, aos outros homens e ao ambiente em que vive: “A apropriação surge como alienação, e a alienação como apropriação” (Marx, 2002, p.122).

Assim, nesse sistema que trata o(a) trabalhador(a) como objeto, o(a) trabalhador(a) vira apenas um meio para atingir as necessidades do capital, onde são responsáveis por produzirem toda riqueza necessária, mas quem se apropria dessas riquezas são os proprietários dos meios de produção, que usam dessa exploração. Podemos perceber que nessa sociedade em que os interesses do capital são mais importantes que os da humanidade, a educação pode expressar a continuidade da racionalidade capitalista.

A educação nessa perspectiva deve contribuir para que os indivíduos compreendam a realidade, de modo a entender as particularidades da sociedade da qual são partes integrantes, as quais possibilitam perceber, inclusive, estratégias de luta para superação da lógica de organização dessa própria sociedade.

Não se trata apenas de atender às necessidades do mercado, mas sim de transformar a Educação numa ferramenta adequada de formação de agentes transformadores de uma nação livre, justa e igualitária, por meio do aprendizado e de sentimentos que lhes proporcionem significados para sua vida e não apenas para as provas que enfrentarão. Esse pode ser conquistado por meio do desenvolvimento de uma Educação que, mais do que puramente quantitativa, seja essencialmente qualitativa.

2.1. Educação, perspectiva emancipatória e a importância da consciência de classe.

Para analisar a educação como direito social e as contradições que permeiam essa política social, é preciso levar em consideração que a educação faz parte da constituição da vida social, exerce um papel importante na dinâmica de reprodução social, e está inserida numa sociedade organizada a partir da relação entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram e expropriam os produtores e sua produção, por isso é de fundamental importância analisar a influência das relações socioeconômicas e político-ideológicas sob o modo de produção e acumulação do capital e os rebatimentos sobre a Política de educação.

A educação sob o Capitalismo, situado enquanto modo de produção dominante vai exercer, segundo Mészáros (1981), tanto um papel de garantir a qualificação técnica necessária para o funcionamento do sistema econômico capitalista quanto atuará na construção de uma ideologia que sustenta esse sistema

econômico vigente. Nesse sentido, ainda segundo o autor, a educação está diretamente ligada ao capitalismo de modo que se caracteriza enquanto parte do “sistema sócio metabólico” do capitalismo. Segundo o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) (2021):

O sistema de metabolismo social do capital se expande na exata medida em que converte o trabalho em uma mercadoria, produzindo novas formas de sociabilidade, fundadas na desigualdade entre as classes sociais, na subsunção real do trabalho ao capital e na extensão da lógica da produção da mercadoria para as demais dimensões da vida social, ou seja, produzindo e reproduzindo as condições necessárias ao processo de acumulação incessante do capital. (CFESS. 2021. p 17).

Com base nisso, é atribuída à política educacional um significado estratégico devendo cumprir tanto as funções essenciais para os processos de produção de consensos em tempos de crise do capital além de atender as necessidades de recomposição das taxas de acumulação, orientados pelos conceitos, diagnósticos e investimentos dos organismos multilaterais, pelas conferências mundiais sobre educação e pela transposição da pedagogia empresarial para o campo educacional, levando em consideração as particularidades da realidade brasileira. (ALMEIDA, 2011).

Partindo das contradições em torno da Educação constituída enquanto mecanismo de produção e reprodução do capital, mas de reprodução social da classe trabalhadora, seguimos ancorando uma reflexão em torno dos pressupostos emancipatórios, sob uma perspectiva marxista que fundamenta o debate a respeito da emancipação política e humana neste trabalho. Utilizando os conceitos abordados por Karl Marx em sua obra “A Questão Judaica”, escrita em 1843.

A perspectiva emancipatória está relacionada à busca pela superação da ordem do capital, onde encerra as condições de exploração da classe trabalhadora. Marx (2010) ao definir a emancipação humana em sua obra, afirma que ela só poderá ser alcançada fora da sociedade burguesa, superando a propriedade privada e os interesses individuais.

Diante de uma análise do processo histórico de rompimento com o modelo de sociedade feudal, que não favorecia aos interesses da burguesia, para a consolidação do regime político moderno (capitalista), Marx (2010) constatou o

avanço da emancipação política, não invalidando as conquistas da burguesia que foi uma classe revolucionária e se efetivou como classe dominante (governante). Apesar desses avanços, seus limites também são visíveis: “O limite da emancipação política” fica evidente de imediato no fato de o Estado ser capaz de se libertar de uma limitação sem que o homem realmente fique livre dela, no fato de o Estado ser capaz de ser um “Estado Livre sem que o homem seja um homem livre” (MARX, 2010, p. 39). Na perspectiva de entender esse processo em que a burguesia fora uma classe revolucionária José Paulo Netto e Marcelo Braz afirmam:

É então uma classe revolucionária, cujos interesses se conjugam com os da massa da população; sobretudo, é a classe que tem por tarefa liberar as forças produtivas dos limites que lhes eram colocados pelas relações feudais de produção e seu específico regime de propriedade. Temos, à época, uma burguesia de caráter audacioso, uma burguesia empreendedora, heroica mesmo, como se verifica dos seus inícios à sua marcha triunfal rumo à construção da nova sociedade (NETTO; BRAZ, 2007, p. 170).

Marx (2010), ao falar sobre emancipação, apresenta uma crítica à religião como um primeiro passo para toda a crítica. Não se trata de abolir a religião para se atingir a emancipação, todavia, é necessário ultrapassar a insuficiência do Estado, a fim de que tais oposições religiosas sejam superadas. Para Lukács

Marx, em sua crítica desta representação idealista, mostra que a emancipação política tanto do judeu como do cristão é certamente “a emancipação do Estado em face da religião”, ou seja, a renúncia por parte deste a uma religião oficial; mas mostra também que a emancipação política não poderia ter como consequência a emancipação em face da religião, já que a emancipação política “não é o modo completo, sem contradições, da emancipação humana” (LUKÁCS, 2009, p. 166).

Marx (2010) diz que a emancipação política “deve aguçar ao máximo a contradição entre Estado e sociedade civil-burguesa” (LUKÁCS, 2009, p. 170). Para explicar a natureza da emancipação política, Marx (2010) parte da religião indo para outros pressupostos, como o da propriedade privada, ou qualquer outro elemento que compõe a vida da nação, por exemplo. No capitalismo, a emancipação política é apresentada como única forma de libertação possível, entretanto, na perspectiva de

Marx (2010), a emancipação política reduz o homem a membro da sociedade burguesa e a cidadão do Estado, sendo que é justamente na forma do Estado que encontramos o limite da emancipação política.

A emancipação humana define um modo de vida de forma livre, consciente e universalmente, sem o domínio da propriedade privada e a ausência de dominação do homem por elementos estranhos a si mesmo. O caminho para alcançar a emancipação é através da revolução, onde a revolução política conduz à emancipação política e a revolução social pode levar a emancipação humana. Ele afirma também que a emancipação política deve ser uma etapa histórica para alcançar a emancipação humana. A emancipação política é limitada, ela “cria uma democracia formal, que proclamam direitos e liberdades que não podem existir realmente na sociedade burguesa” (LUKÁCS, 2009, p. 167).

Como podemos observar, a emancipação política em termos históricos é pertencente à burguesia e sua sociedade de classes, da exploração do homem pelo homem, que vem da revolução política que cumpre um papel de manutenção do Estado burguês e suas contradições. Ela trouxe apenas a liberdade jurídica, uma emancipação formal, ou seja, proclama uma liberdade que não pode se realizar na sociedade burguesa (LUKÁCS, 2009, p. 167). A emancipação humana é do proletariado, em que supera a exploração do homem pelo homem, eliminando a sociedade de classes, surgindo com a revolução social que busca a construção da sociedade comunista, da humanidade emancipada. Uma representa a perspectiva do capital e a outra a do trabalho (LUKÁCS, 2009). Conforme nos explica Marx (2010) na reflexão a seguir:

A emancipação política de fato representa um grande progresso; não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana dentro da ordem mundial vigente até aqui. Que fique claro: estamos falando aqui de emancipação real, de emancipação prática (MARX, 2010, p. 41).

Podemos entender até aqui que falar de emancipação é também falar das classes sociais e consciência de classe. As classes sociais, por sua vez, formam grupos sociais não definidos por questões hereditárias nem por leis ou privilégios especiais que as diferenciam, remetendo a uma dimensão estritamente econômica (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 83). Marx (2010) afirma que as classes

surgem da divisão social do trabalho, onde se divide em detentores e não detentores dos meios de produção (burgueses e proletários). As classes sociais podem ser entendidas como sendo um grupo de indivíduos que possuem em comum uma mesma situação econômica e o mesmo tipo de acesso aos meios de produção.

A consciência social para Marx (1977) está inserida num processo que consiste na ligação entre classe, consciência de classe e luta de classes. No prefácio da obra *Para a Crítica da Economia Política*, de 1857, Marx (1977, p. 24) descreve essa questão da seguinte forma:

O conjunto destas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, é o seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência. MARX (1977, p. 24).

Diferentemente do senso comum e da consciência em si, procura-se compreender as causas dos fenômenos, numa visão de totalidade. O desenvolvimento da “consciência de classe” representa o máximo de consciência possível, entendida como o conhecimento científico da realidade e dos fundamentos da vida social em uma dada época (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 97). A consciência de classe é inseparável das lutas de classes. É condição para uma luta revolucionária, para além da mera reivindicação pontual, dentro da ordem, elaborando o conhecimento científico dos fundamentos da sociedade que pretende transformar.

Trazendo tudo isso, podemos relacionar as perspectivas emancipatórias dentro do Serviço Social, que se materializam pelo Projeto Ético Político da profissão, em que permitiu através da aproximação à tradição marxista, a construção do Projeto Profissional em direção a uma perspectiva emancipatória relacionada à superação da ordem social capitalista, portanto, a emancipação humana, compreendendo as contradições entre o limite para a garantia de direitos na sociabilidade do capital e, ao mesmo tempo, a importância do tensionamento do Estado pelos movimentos da classe trabalhadora pela luta para garantia de direitos. Faz-se necessário resgatar os conceitos marxistas de emancipação, realizando

mediações desses conceitos com a profissão que, hegemonicamente, vem apontando para uma perspectiva para emancipação humana.

2.2. Particularidades da educação no Brasil: A luta é por direitos sociais!

No caso do Brasil, faremos um recorte temporal e traçaremos as relações entre a economia e a política educacional a partir dos anos 1930 que marca a mudança nas relações de produção como consequência do processo de industrialização, e a partir disso, buscaremos analisar como o cenário econômico, ideológico e social estão inseridos nos processos de construção da educação no país.

Segundo Saviani (2005), a história da política de educação pode ser definida em três períodos ao longo do século XX, sendo o primeiro período estabelecido entre 1890 a 1931. Até 1929 a economia brasileira era focada na produção de café mas com a crise mundial de 1929 a base econômica brasileira passou por um período de recessão advindo da superprodução do café. Durante esse período o Estado voltou suas ações para a economia em detrimento das políticas sociais, consequentemente a política educacional se manteve sob domínio do setor privado, nesse caso a igreja.

A partir de 1930, no Governo Getúlio Vargas, se iniciou o processo de industrialização marcando assim a transição de uma economia agrícola para uma economia de base industrial, onde por meio de incentivos do Estado as indústrias começaram a se instalar no país, isso fez com que gerasse uma grande alteração no sistema produtivo, levando a mudanças significativas não só para a economia, mas também para a ideologia e a organização política do Estado, essas mudanças foram refletidas em diversas áreas, entre elas a educação.

Com a industrialização surgiu a necessidade de pessoas qualificadas para o trabalho nas indústrias, para isso a política educacional precisaria passar por modificações para atender esse novo modelo de produção, assim em 1930 é criado o Ministério da Educação e da Saúde. Segundo Saviani (2005), 1930 se destaca pelo início de um maior protagonismo do Estado, com a criação do Ministério da Educação, responsável por viabilizar a oferta de escolas primárias ainda que

guiados pelo iluminismo republicano, onde a educação de qualidade estava voltada para as elites.

O segundo período da história da política educacional no Brasil de acordo com Saviani (2005) se estendeu de 1932 até 1961. Dando continuidade às mudanças estabelecidas pelo Governo Getúlio Vargas, em 1934 houve a implementação de uma nova constituição e também nesse momento começa a ser construído o Plano Nacional de Educação. Segundo Freitag (1984) outras ações no âmbito da educação foram realizadas, como os financiamentos federal, Estadual e municipal destinados à educação, nesse momento também o ensino primário passa a ser obrigatório oferecido pelo Estado, também nesse período é realizada a abertura de escolas profissionalizantes para a classe trabalhadora.

As reformas educacionais ocorridas entre 1942-1946, de acordo com Aranha (1996), vêm para alterar o ensino primário e secundário além de marcar a criação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), SESI (Serviço Social da Indústria) e o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) que tinham como foco capacitar pessoas com conhecimentos técnicos voltados para as indústrias no sentido de intensificar o desenvolvimento do capitalismo industrial no país². (ARANHA, 1996)

Já em 1946 uma nova Constituição é implementada, marcando um novo rumo político democrático no país após a ditadura do Governo Vargas. Inserido nesse contexto de abertura política foi possível discutir na sociedade um projeto de lei que posteriormente veio a ser a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) em 1961 por meio da Lei 4.024 de 20 de dezembro, caracterizada como uma vitória para aqueles que defendiam uma educação pública de qualidade.

Em resumo o segundo período da história da política educacional no Brasil de acordo com Saviani (2005) foi caracterizado pela forte presença da União na regulação do ensino secundário e superior em todo país seguindo o ideário

² A criação do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e SESI (Serviço Social da Indústria), marca a inserção dos Assistentes Sociais na indústria e na educação a partir dos anos 40. Nesse cenário o papel da educação é ressaltado como meio para a conservação e reprodução da força de trabalho da classe operária. De acordo com Iamamoto (2011), o Serviço Social tanto seguia uma atuação assistencialista acompanhada de atividades de cunho higienistas que prezavam pelo controle da ordem de acordo com a moral ditada pela burguesia, quanto serviam como potencializadores na busca pelo alcance da expansão e solidificação da ordem capitalista, através de sua atuação nesses espaços (IAMAMOTO, 2011).

pedagógico renovador com a regulamentação nacional de ensino sob a ideia de um sistema unificado mas que na realidade tornava evidente o presente dualismo na política educacional da época, onde objetivo da reforma no ensino secundário era a formação das elites condutoras, enquanto o ensino técnico teria como objetivo a formação do povo conduzido. Como bem aponta Aranha (1996):

A falta de articulação entre o curso secundário e o comercial evidencia a rigidez do sistema, enquanto o enciclopedismo dos programas de estudo, ao lado de uma rigorosa avaliação, torna o ensino altamente seletivo e elitizante. (ARANHA, 1996, p. 200-201)

Ainda segundo Saviani (2005), o terceiro período da história da política de educação no século XX se deu entre 1961 a 2001. Em 1964 houve um golpe militar, e em 1967 os militares implementaram uma nova constituição que seguia traço golpista e antidemocrático vivenciado naquele momento. Nessa Constituição implementada durante o Regime militar constavam mudanças na educação, nesse momento o ensino público se torna obrigatório para crianças dos sete anos aos 14 anos, mas podendo ser ofertadas bolsas de ensino nas redes privadas para aqueles que tivessem bons aproveitamentos na escola e não tivesse condições financeiras para arcar com os custos de uma escola privada. A partir disso torna-se evidente o compromisso do Estado com o fortalecimento do incentivo privado.

Em 1971 a nova LDB entra em vigor, com forte incentivo ao ensino privado, esta valorização do privado não se restringe apenas à educação, mas sim a todas as políticas públicas. Vale ressaltar que o período entre 1970 e 1980 é marcado pelo ingresso do Brasil nas políticas do Banco Mundial, inserido no sistema mundial enquanto um país periférico (Gentili 2005). Nesse contexto, conforme o processo de industrialização do país vai avançando a mercantilização da educação cresce bastante, colocando a educação apenas como ferramenta formadora de pessoas capacitadas para responder às demandas do mercado de trabalho, mas também é atribuído à educação um papel de meio por onde se alcança a ascensão social, fazendo com que haja uma valorização pela qualidade da educação oferecida pelo setor privado, de modo que segundo Santos (2008):

A mudança que começa a se observar em relação à ampliação do sistema educacional é uma mudança puramente voltada para a economia regulada.

Ou seja, torna-se interessante o investimento na Educação Brasileira a partir do momento em que esta passa a ser responsável pelo desenvolvimento do país, possibilitando melhorias no padrão de vida da população, na qualidade da força de trabalho e principalmente aumento nos lucros dos empresários. (Santos, 2008, p. 18)

Em 1980 se inicia o processo de redemocratização que tem como marco a elaboração da nova Constituição Federal de 1988 sob um viés democrático e popular, a Carta Magna abriu oportunidade para uma mudança da política educacional do Brasil em favor das classes subalternas, fruto de luta e organização dos movimentos sociais, representa um marco importante para os direitos sociais, econômicos, políticos e culturais, como constam no art. 6º da Constituição onde está inscrito que:

Art. 6º. “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988)

Ainda sobre a fundamentação e a efetivação da educação como direito, a Carta Magna dedicou artigos específicos para o âmbito educacional, sendo eles os Art. 205-214 que diz:

A educação é um direito de todos passando a ser dever Estado e da família, devendo assim ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, no sentido de alcançar o devido desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Embora seja inegável o impacto positivo da Constituição Federal de 1988 para o Direito e Política Social à Educação, a adoção de “reformas” neoliberais ainda nos primeiros anos da década de 1990, orientadas pelas políticas do Banco Mundial e implementadas pelos sucessivos governos neoliberais, a partir de 1990, essas políticas em confronto com os artigos da Constituição Federal de 1988 vão expressar o caráter contraditório desse processo.

Segundo Guerra (2020), mesmo a educação sendo reconhecida enquanto um direito universal, a política educacional segue orientada pela lógica neoliberal, estabelecendo um processo de contenção, de modo que se por um lado ocorre a

ampliação do acesso à educação, por outro lado é estabelecida a distinção entre os grupos societários que receberão prioridade nesse acesso.

De acordo com conceito de política social sob uma perspectiva Marxista, a partir de Behring e Boschetti no livro da biblioteca básica do Serviço Social/Cortez Editora, as políticas sociais devem ser entendidas e analisadas como "processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre o Estado e a sociedade civil no âmbito dos conflitos e lutas de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo [...]". (p 36, 2013).

Assim, partindo do pressuposto de que a Política Social é própria do sistema capitalista e representa a correlação de forças sociais, tanto expressa as concessões do Estado buscando o controle social e a manutenção da força de trabalho, quanto também expressam as conquistas da classe trabalhadora. Esse dualismo presente na Política Social se faz evidente na política educacional quando a partir da Constituição foram utilizadas as leis como instrumentos que pudessem responder a pressões opostas.

Enquanto a comunidade educacional - que segundo o Ministério da Educação é composta por professores e profissionais que atuam na escola, por alunos e seus pais e/ou responsáveis- e os movimentos sociais que defendiam um projeto de criação de uma nova Lei de Diretrizes Básicas (LDB), que buscava modificar a política educacional permitindo ultrapassar as descontinuidades que marcava a história da educação, até que houve a interferência do governo que impediu a continuidade desse projeto o substituindo por uma política se adequasse aos propósitos do modelo ideológico e político-econômicos da política governamental. Por isso é preciso levar em consideração o cenário em que foi formulada a nova LDB de 1996, inscrita na Lei no 9.394.

Pois entre a década de 1970 até o final da década 1990, as reformas orientadas na perspectiva neoliberal produziram a desresponsabilização do Estado em promover as Políticas Sociais, reproduzindo as o modelo político e as determinações internacionais.

Assim, segundo Saviani (2005), embora nova, a LDB manteve a dualidade da política educacional anterior. Seguindo a agenda neoliberal, no ensino médio a reforma traz uma separação do ensino técnico, e os centros de ensino superior continuam destinados a ministrar as elites, já no ensino fundamental foi proposto a

rede pública de ensino uma metodologia de ensino aligeirado, seguindo o mecanismo de promoção automática, onde sua base está fundamentada na concepção produtivista da educação sob influência da concepção da “Teoria do capital humano”.

Além da LDB o Governo Collor ainda conseguiu aprovar o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), em 1998. O FUNDEF foi criado com o objetivo de regular os gastos orçamentários destinados à educação, segundo Saviani (2008) as medidas tomadas pelo FUNDEF:

“Se limitaram, no entanto, a regular a aplicação de recursos já vinculados, não prevendo novas fontes de recursos e, além disso, reduzindo a participação financeira da União através da Emenda ao artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias”. (SAVIANI, 2008, p. 88-89).

Para finalizar as mudanças na educação durante o Governo Collor, em 2001 foi aprovado o Plano Nacional de Educação.

Durante esse capítulo, ao abordar as particularidades do Brasil, podemos perceber como a política econômica prioriza os interesses do capital e das classes dominantes, influência na criação e implementação de políticas públicas, sobretudo as políticas do âmbito social fruto de muita luta e resistência por parte da classe trabalhadora, sobretudo no âmbito da educação que é o foco deste trabalho. Para melhor entendimento a respeito do cenário atual da política educacional é preciso aprofundar o debate a respeito do neoliberalismo no contexto mundial, sobretudo após a crise de 1970.

3. POSICIONAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL COM RELAÇÃO AOS AVANÇOS NEOLIBERAIS E OS REBATIMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO.

Neste capítulo buscaremos traçar uma reflexão a respeito da relação dos avanços neoliberais e a educação, trazendo também a perspectiva do Serviço Social sobre esse processo vivenciado.

Para realizar a reflexão proposta a respeito dos avanços neoliberais e a educação será trabalhado a fundamentação, conceituação e resgate sócio histórico do neoliberalismo, destacando principalmente as expressões contemporâneas pós-crise de 1970 que marcou a ascensão da ideologia e da doutrina neoliberal

que teve início na Inglaterra, EUA e se espalhou para as economias latino-americanas ainda na década de 1970.

Assim, embasando a reflexão de como a política de educação se desenvolveu e opera mediante um contexto econômico sob influência de uma perspectiva que defende a redução de gastos com a política social. E assim a partir disso serão traçadas reflexões a respeito do significado da Educação Básica na atual conjuntura de crise e reprodução ampliada do capital. Iremos utilizar autores como, Mota (2005), Netto (2002), Saviani (2008), Santos (2001), Montañó (1997), Behring (2002 e 2009) e Pastorini (2007).

Posteriormente neste capítulo abordaremos as contra reformas na educação em contexto neoliberal e o que analisa o Serviço Social. Para isso abordaremos o que diz a CF/1988 sobre Educação, os principais desmontes do Direito à Educação particularizando os anos 1990 até o bolsonarismo. Em paralelo será analisado também o Conservadorismo e Projeto ético-político profissional, destacando a posição do conjunto CFESS/CRESS acerca da Educação sob o capitalismo. Tomando como referência Saviani (2008), Behring (2002) e IAMAMOTO (2009).

3.1. Neoliberalismo no Brasil: a contrarreforma da Educação

Para melhor fundamentar as reflexões a respeito de como o neoliberalismo influencia na política de educação, é preciso abordar os fundamentos sócio históricos e as expressões contemporâneas pós crise de 1970, conceituando o neoliberalismo e sua história no contexto mundial para então entender os rebatimentos dessa doutrina neoliberal nas políticas públicas e sobretudo na política educacional no Brasil, e em especial, a repercussão na educação básica na atual conjuntura de crise e reprodução ampliada do capital.

A crise dos anos 1970 é compreendida principalmente pelo colapso ocasionado pela superprodução do regime fordista-keynesiano própria do sistema capitalista. Segundo Mota (2005) essa crise também representa algo para além do âmbito econômico, ela representa também uma crise global da sociedade burguesa.

A ideia de crise global ou societal, aqui adotada, diz respeito ao conjunto de transformações econômicas, políticas, sociais, institucionais e culturais que interferem no processo de reprodução social, seja no sentido de incorporar

potencialmente elementos ameaçadores da reprodução, seja no sentido de catalisar mudanças que permitam a reestruturação da produção. (MOTA, 2005, p. 88).

A crise significa rupturas no processo de reprodução, abrindo espaço para processos de transformações significativas do modo de produção, tanto no sentido de aprimorar as formas do modo de produção já existente ou de superação. (Behring, 2002)

Para que o sistema capitalista sobrevivesse à estagnação e inflação econômica gerada pela crise do regime de produção e acumulação fordista-keynesiano, foi necessário mudar para um novo regime de acumulação acarretando em mudanças no processo de produção, na correlação de forças entre capital e trabalho, além de uma mudança no papel do Estado. Esse processo de reestruturação produtiva traz consigo um novo padrão de acumulação embasado na flexibilização. De acordo com Antunes (1999), essa flexibilização rebate sobre os contratos e o mercado de trabalho, processo produtivo e o regime de acumulação.

Com base nisso o neoliberalismo começa a ganhar espaço principalmente nos países centrais, após a Segunda Guerra Mundial, como uma doutrina e política que se opunha ao modelo de Estado intervencionista e de bem-estar social fundamentado na ideologia Keynesiana-fordista implementado após a Primeira Guerra Mundial como resposta à crise econômica vivenciada na época. Segundo Perry Anderson:

O neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar. Seu texto de origem é “O caminho da Servidão”, de Friedrich Hayek, escrito já em 1944. Trata-se de um ataque apaixonado contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciadas como uma ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política (ANDERSON, 1996, p. 9).

Segundo a doutrina neoliberal o Estado de Bem-estar social destruí a liberdade dos cidadãos e enfraquecia a concorrência, estes elementos eram vistos como peças fundamentais para a prosperidade de todos. Assim Para recuperar a economia neste momento o neoliberalismo defende, segundo Montañó (1997), a presença de um Estado mínimo, com de corte gastos sociais, o rompimento com o

poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, exercendo uma disciplina orçamentária com contenção nos gastos com bem-estar social atrelado a privatização dos setores públicos.

Enquanto ao trabalho, Montaño (1997) pontua que a reorganização tanto no papel Estado quanto na área privada vai acabar gerando uma perda de direitos conquistados socialmente marcando retrocessos na legislação que desfavorece a classe trabalhadora em detrimento do capitalismo.

Montaño (1997) aborda as reformas fiscais no sentido de incentivar os agentes econômicos reduzindo os impostos sobre os rendimentos e rendas mais altas, assim, aumentando a desigualdade. Além da globalização que para Montaño (1997) exerce um papel importante no âmbito da produção de mercadoria já que é por meio dessa rede que diferentes países estabelecem uma interligação e influenciam uns aos outros tanto na economia quanto na sociedade.

De acordo com Santos (2001) embora os processos de globalização apresentem contradições e seja considerado objeto de disputa, existe um consenso, um acordo entre as nações que torna possível o aumento das relações comerciais. Para Santos:

Este consenso é conhecido como “Consenso neoliberal” ou “Consenso de Washington”, por ter sido em Washington, em meados da década de 80, que ele foi subscrito pelos Estados centrais do sistema mundial, abrangendo o futuro da economia mundial, as políticas de desenvolvimento e especificamente o papel do Estado na economia. (SANTOS, 2001, p. 33).

Esse consenso tem como base a criação das instituições reguladoras que exercem um papel mediador entre as nações. As principais financeiras multilaterais criadas foram o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI). A partir disso nos anos 80 por meio do consenso de Washington vai direcionar um conjunto de políticas macroeconômicas voltadas para os países tidos como a periferia capitalista, utilizando das dívidas desses países com o Banco Mundial e o FMI como forma de pressionar estes países a aderir às determinações políticas e econômicas, como corte de despesas, incentivo à privatização, focalização dos gastos nas políticas sociais. Mota salienta que:

O Consenso de Washington deve ser pensado como um dos meios pelos quais a burguesia internacional imprime uma direção política de classe às

estratégias de enfrentamento da crise de 80, especialmente no que diz respeito às reformas a serem implementadas pelos países periféricos. (MOTA, 2005. p. 80).

Nesse cenário as determinações do Banco Mundial para a política de educação nos países periféricos podem ser vistas a partir de 1970, desde o financiamento dos projetos até as orientações políticas. As instituições financeiras internacionais tinham como prioridade a educação básica, priorizando os aspectos administrativos da educação com análise orçamentária para a atuação dos gestores (SILVA, 2008).

Para receber os incentivos das instituições financeiras internacionais o Estado deveria assumir a responsabilidade na formulação de currículos e de avaliações institucionais. As consequências disso podem ser vistas na redução de investimentos em outras etapas do processo de educação, acabando por incentivar a mercadorização da educação com o aumento da presença das instituições de ensino privadas.

Particularmente o Brasil é situado no sistema mundial, enquanto um país periférico, cliente do Banco Mundial desde 1949, só foi adotar as políticas do banco mundial ao final da década de 70. Segundo Netto (2002), o regime político após a ditadura militar de 1964, promoveu uma modernização econômica, investindo na industrialização e produção de bens de consumo duráveis, beneficiando o capital estrangeiro mas também cedendo incentivos a indústrias locais, também tiveram a diminuição dos salários e o estímulo ao sistema financeiro. Como consequência dessas ações o país enfrentou uma grande crise econômica.

Como resposta à crise vivenciada após o regime da ditadura civil-empresarial-militar, o Governo de Fernando Henrique Cardoso promoveu “reformas” neoliberais logo nos primeiros anos de 1990. Nesse momento é possível perceber como a política educacional brasileira é influenciada pelas instituições financeiras internacionais.

O governo de Fernando Henrique Cardoso, entre 1995 até 2003, foi um período marcado pela concretização e efetivação das ideias neoliberais, e a partir disso, as “reformas” que aconteceram no âmbito da educação seguiram o mesmo rumo. Um exemplo disso foi a LDB aprovada durante o Governo FHC, que promoveu o fortalecimento da tendência descentralizadora normativa, executiva e

financeira da educação, sendo elaborada dentro dos parâmetros neoliberais que daria sucessão a diversas reformas na educação do país.

Também durante esse período foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que tinha como objetivo controlar os recursos destinados à educação seguindo a lógica neoliberal do controle dos gastos com as políticas sociais, nesse caso a educação pública. (SAVIANI, 2008)

Esses elementos sinalizados foram determinantes para que a educação tomasse os rumos da mercantilização (principalmente no processo de regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da transferência das responsabilidades do setor público para o privado, além de um perfil de ensino que direcionasse para a qualificação e profissionalização exclusiva ao mercado nos anos 1990.

Surgiu também a Lei que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) (lei 9.424/96). A sua construção vem regular os recursos financeiros para a educação explicitados na LDB. O controle dos recursos destinados à educação representa as tendências do Estado neoliberal para o controle dos gastos com as políticas sociais, que nesse caso é centralizado no MEC.

Em substituição ao FUNDEF, foi criado o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) regulamentado pela Lei nº 11.494/2007, com vigência estabelecida para o período 2007-2020. Segundo Saviani (2008) essa foi a mudança mais importante na educação básica durante o mandato de Lula. Nesse novo cenário, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios passaram para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a educação básica por meio do FUNDEB, que passou a promover a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica informado no Censo Escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os Municípios passaram a receber os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio.

No governo Lula foi realizado a expansão no nível educacional superior refletindo a contrarreforma do Estado no neoliberalismo com as instituições privadas. De acordo com Saviani (2008) Lula investiu na criação do SINAES (Sistema Nacional de Avaliação dos Cursos de Nível Superior), do ENADE (instrumento utilizado pelo SINAES para a avaliação dos cursos superiores), do CONAES (Comissões que coordenam e supervisionam o processo avaliativo) e do ProUni (Programa Universidade para Todos, é uma iniciativa do governo federal para facilitar o acesso de alunos de baixa renda ao ensino superior). Ainda no governo Lula, houve uma ação para ampliação da educação básica com o Programa Mais Educação, que se constitui como estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo sete horas diárias.

Já no governo de Dilma em 2011, foi dada a continuidade dos projetos deixados pelo ex-presidente Lula. Na educação básica deu prioridade na expansão do sistema educacional no país, em particular, as creches. A argumentação utilizada para a ampliação do número de creches, com horário em tempo integral, se deve ao fato das mulheres poderem ingressar no mercado de trabalho e contribuírem no aumento da renda familiar. Em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005), onde prioriza a melhora do sistema educacional nos próximos 10 anos, tendo como objetivo a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a valorização dos profissionais da educação, a formação para a cidadania e o trabalho, e gestão democrática do ensino público.

Mesmo com alguns avanços na educação básica e superior durante o Governo Lula (2003-2011) e posteriormente Dilma (2011-2016), não foi o suficiente já que houve uma ampliação no número de vagas, mas as péssimas condições de trabalho dos profissionais da educação e a evasão e abandono escolar continuaram presentes em grandes números. Até mesmo o Plano Nacional de Educação aprovado no Governo Dilma, que traz pontos importantes para a educação básica retoma conceitos que incentivam a formação voltada para o mercado de trabalho e ações características do Governo anterior sob a perspectiva do gerencialismo, segundo Saviani (2008).

As mudanças que ocorreram no Plano Nacional da Educação (PNE) e na Lei de Diretrizes Básicas reforçam a perspectiva de formar pessoas para o trabalho e abre espaço para reflexão a respeito da educação, do trabalho e do neoliberalismo. Pois para o neoliberalismo a educação e o trabalho se relacionam já que quanto maior o nível de educação maior oportunidades e sucesso o trabalhador receberá e alcançará já que na sociedade capitalista o trabalhador é visto como uma mercadoria que pode ser comprada, assim a educação passa a gerar mais valor a esse trabalhador. Assim, nesse contexto as reformas propostas no âmbito da educação têm o foco, sobretudo concentrado na formação tecnicista que atenda a necessidade da realização do trabalho precarizado para dar conta das demandas do capital, além de atuar na regulação e no controle social.

As reformas na educação no intuito de adaptar o sistema educacional ao projeto neoliberal, atuando sempre no caráter de alteração do modelo já existente, mas nunca transformador. De modo que a educação passa a ter como objetivo atender os interesses assistencialistas do Estado, no momento que o Estado utiliza a educação como solução para as expressões da Questão Social e não como direito (CFESS 2021). Além disso, segundo Cabral, a educação passa a atender também os interesses mercadológicos do capital no momento em que Estado ao priorizar a economia passa a promover a mercadorização da educação e direciona os currículos escolares voltados à formação do trabalhador.

É no neoliberalismo que a relação entre educação e trabalho se torna bem evidente, já que parte da perspectiva de que a educação voltada para o trabalho agrega valor aos trabalhadores, dentro da lógica gerada pelo mercado capitalista. Essa ideia de educação voltada para o trabalho também carrega consigo o conceito de empregabilidade já que parte do princípio de que a função da educação é preparar e inserir o ser humano para o mercado de trabalho diminuindo assim o risco e as taxas de desemprego, mesmo que por meio da redução de encargos trabalhistas, flexibilização das leis trabalhistas e a formação continuada do trabalhador. Assim, o discurso do Governo sobre influência neoliberal, é de que todo investimento na educação seria capaz de gerar um retorno econômico satisfatório além de atuar na manutenção da competitividade.

Esses argumentos defendidos pela ideologia neoliberal e pelos organismos privados de hegemonia, a respeito da relação entre educação, trabalho e economia não se sustentam, pois, de acordo com Pastorini (2007), o desemprego se caracteriza enquanto um problema social fundamentalmente originado nas estruturas do capitalismo. Para Behring (2009), a ausência de investimento nas políticas sociais aprofunda ainda mais as mazelas das expressões da Questão Social. Por isso, atribuir à educação a responsabilidade de combater o desemprego e outras expressões da questão social, com base na ideologia neoliberal, não vai solucionar o problema já que a questão social é própria do sistema capitalista.

Enfim podemos perceber como a política econômica influencia na maneira como as outras políticas públicas são formuladas e implementadas, reforçando as prioridades governamentais. No caso da política educacional não seria diferente, principalmente inserida no sistema capitalista sob ideologia neoliberal. Seguindo uma perspectiva gramsciana, a história da educação e da política educacional no Brasil “tem sido manipulada de acordo com o ponto de vista estreito, finalidades imediatas, ambições e paixões pessoais de pequenos grupos ativos (...)” (GRAMSCI 2011, p.60), que impõe seus interesses em detrimento da efetivação do direito social à educação.

Nesse cenário o ensino vira mercadoria sob o discurso de que quanto mais alto o nível de instrução maior é a possibilidade de melhorias financeiras, resultando no aprofundamento da separação entre a elite que tem acesso ao ensino privado, e a classe trabalhadora que acessa o sistema educacional público fragmentado e por muitas vezes contando com uma estrutura precária que coloca o ensino público no patamar inferior, com demandas concretas que vão além do que essas reformas gerenciais podem oferecer.

3.2. O Serviço Social e o Direito à educação em contexto neoliberal.

Conforme já apontado ao longo das nossas reflexões, desde a década de 1990, o Brasil vive um conjunto de “reformas” no Estado com fortes tensões e impactos na Constituição Federal de 1988. Essas mudanças representaram impactos de natureza regressiva e destrutiva, de retrocessos nos direitos sociais, degradando conquistas históricas da classe trabalhadora, definida também pela

organização política da coalizão de centro-direita protagonizada por Fernando Henrique Cardoso.

Elaine Behring (2003) analisa a ideia de contrarreforma regressiva e neoconservadora, dadas às mudanças que representaram esses impactos sobre o Estado, que se “tornou possível através da severa crise fiscal nos anos 80, complexificada pela crise da dívida externa e pelas práticas de populismo econômico, exigindo nesse contexto, o ajuste fiscal, a privatização das empresas estatais e a liberação comercial e financeira” (Behring e Boschetti, 2008).

A reforma do Estado, que se tornou tema central nos anos 90 em todo o mundo, é uma resposta ao processo de globalização em curso, que reduziu a autonomia dos Estados em formular e implementar políticas, e principalmente à crise do Estado, que começa a se delinear em quase todo o mundo nos anos 70, mas que só assume plena definição nos anos 80. No Brasil, a reforma do Estado começou nesse momento, no meio de uma grande crise econômica, que chega ao auge em 1990 com um episódio hiperinflacionário. (BRESSER, 1996, p. 269).

Os ajustes feitos nas diretrizes e nas ações governamentais para o enfrentamento da crise possuía caráter e padrões neoliberais, tendo como destaque a privatização, a descentralização, a desregulamentação do mercado, a redução de gastos e também dos direitos sociais, além da abertura ao capital externo (IAMAMOTO, 2015, p.180).

O Serviço Social nesse momento histórico dos anos 1990 caminha sob um contexto político brasileiro a favor da democracia, dos direitos sociais e eleições diretas para a presidência, onde foi possível transformar os serviços oferecidos pelo Estado em direitos sociais. Mas as políticas educacionais no contexto de contrarreforma foram atingidas por uma série de modificações legais a respeito da gestão dos serviços públicos pelo Estado.

Com a LDB foi estabelecido, ainda, nas disposições transitórias (art. 87, § 1º) que a União deveria, no prazo de um ano, encaminhar ao Congresso Nacional proposta de Plano Nacional de Educação (PNE), indicando diretrizes e metas para a Década da Educação (1996- 2006). Foi através da articulação da sociedade civil e a elaboração de proposta preliminar pelo INEP/MEC (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) que se efetivaram as iniciativas para elaboração da PNE,

onde se destaca a realização de consultas a entidades sindicais e científicas, debates, audiências e a realização do II Congresso Nacional de Educação (CONED). Tal perspectiva sinaliza para a implementação de políticas educacionais para o país, porém firma ainda mais a lógica gerencialista e mercantil balizadora das políticas educacionais em curso.

Esses elementos sinalizados foram determinantes para que a educação tomasse os rumos da mercantilização (principalmente no processo de regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da transferência das responsabilidades do setor público para o privado, além de um perfil de ensino que direcionasse para a qualificação e profissionalização exclusiva ao mercado nos anos 1990.

Surgiu também a Lei que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) (lei 9.424/96). A sua construção vêm regular os recursos financeiros para a educação explicitados na LDB. O controle dos recursos destinados à educação representará as tendências do Estado neoliberal para o controle dos gastos com as políticas sociais, que nesse caso é centralizado no MEC.

Em substituição ao FUNDEF, foi criado o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) regulamentado pela Lei nº 11.494/2007, com vigência estabelecida para o período 2007-2020. Segundo Saviani (2008) essa foi a mudança mais importante na educação básica durante o mandato de Lula. Nesse novo cenário, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios passaram para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a educação básica por meio do FUNDEB, que passou a promover a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica informado no Censo Escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os Municípios passaram a receber os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio.

No governo Lula foi realizado a expansão no nível educacional superior refletindo a contrarreforma do Estado no neoliberalismo com as instituições privadas.

De acordo com Saviani (2008) Lula investiu na criação do SINAES (Sistema Nacional de Avaliação dos Cursos de Nível Superior), do ENADE (instrumento utilizado pelo SINAES para a avaliação dos cursos superiores), do CONAES (Comissões que coordenam e supervisionam o processo avaliativo) e do ProUni (Programa Universidade para Todos, é uma iniciativa do governo federal para facilitar o acesso de alunos de baixa renda ao ensino superior).

Ainda no governo Lula, houve uma ação para ampliação da educação básica com o Programa Mais Educação, que se constitui como estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo sete horas diárias.

Já no governo de Dilma em 2011, foi dada a continuidade dos projetos deixados pelo ex-presidente Lula. Na educação básica deu prioridade na expansão do sistema educacional no país, em particular, as creches. A argumentação utilizada para a ampliação do número de creches, com horário em tempo integral, se deve ao fato das mulheres poderem ingressar no mercado de trabalho e contribuir no aumento da renda familiar. Em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005), onde prioriza a melhora do sistema educacional nos próximos 10 anos, tendo como objetivo a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a valorização dos profissionais da educação, a formação para a cidadania e o trabalho, e gestão democrática do ensino público.

Chegando em gestões mais atuais, foram traçadas novas políticas educacionais responsáveis por repercutirem nos sistemas e redes de ensino através, principalmente, pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Neste período, o foco central foram medidas relacionadas à educação básica atingindo a organicidade da educação nesse nível e medidas impactaram a formação dos profissionais da educação básica no ensino superior.

Uma das primeiras medidas tomadas por Temer foi a Emenda Constitucional n.95 de 2016, que não atravessou apenas a educação como outras políticas sociais públicas, onde foi responsável por congelar o orçamento para investimentos em educação, saúde e seguridade social por 20 anos. Essas reformas expressam “um

projeto de sociedade que prioriza os valores associados à sobrevivência do capitalismo internacional, em detrimento do investimento em melhoria da qualidade de vida da população...” (Melo; Sousa, 2017, p.31).

Mudanças surgiram nesse momento com caráter neoliberal, impostas com muita rapidez, sendo elas a Medida Provisória (MP) n.746/2016, sendo transformada na lei que instituiu a reforma do ensino médio. Posteriormente foi concluído o texto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), buscando definir um conjunto de aprendizagens essenciais para orientar a educação em todo país, essa formulação se alinhou as condições dos organismos internacionais e validou perspectivas voltadas para a formação pautada no capital humano, na formação para o desenvolvimento econômico.

Chegando agora ao atual governo, foram intensificadas as reformas de asfixiamento das políticas educacionais. O governo de Jair Bolsonaro é responsável pela conservação do ideário neoliberal e neoconservador, com políticas de desvalorização da educação, sucateamento das universidades, e restrição de recursos para a ciência e tecnologia, concentrando seus esforços numa política para o mercado, setor financeiro e para os ruralistas. O programa de governo do atual presidente já acusava desde sua campanha caminhos de rompimento da democratização, da formação consciente e de equidade na educação, onde já pretendia mudar o conteúdo e o ensino, sem “doutrina e sexualização”, acabando com a ideologia de Paulo Freire.

Outro projeto que caracterizou ainda mais suas ofensivas neoliberais e neoconservadoras de extrema direita foi o “Futura-se”, que buscava combater o suposto comunismo, estimulando o desenvolvimento de uma Universidade empreendedora e inovadora. Foi instituído também o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, que estabelece a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio com objetivo de combater a violência nas escolas, o que segundo Ricci (2019) é uma justificativa que não representa a totalidade dos sistemas escolares, e que na verdade fomenta “O adestramento nas escolas e o discurso ideologizado passam a se alinhar com a pregação da coação e da coerção institucionalizada na educação” (RICCI, 2019, p. 109).

Em 2020 a Pandemia da Covid-19 se expressa no Brasil. No contexto de avanços neoliberais e neoconservadores, a Pandemia não foi tratada com a

seriedade necessária, acentuando as desigualdades sociais sentidas pelas classes populares e trabalhadoras. Na educação através do Decreto 10.686, o governo bloqueou dotações orçamentárias, que são orçamentos para serviços públicos, atingindo principalmente a educação, que teve mais de 2,7 bilhões de recursos paralisados.

O Serviço Social na educação, de acordo com o documento do CFESS (2012) teve somente em 2000, indicativos de construção de diretrizes para a atuação da categoria nessa área, sinalizado no Trigésimo Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS. A categoria já vem construindo uma trajetória voltada para o campo de garantia de direitos lutando pelo acesso da sociedade às políticas públicas, principalmente após Constituição Federal de 1988, onde conforme o Código de Ética do Serviço Social pautado na Lei 8.662/93, a categoria atua no campo educacional para garantir aos usuários o acesso e a permanência: III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; (CFESS, 2011).

Após o evento citado surge um documento denominado “Serviço Social na Educação” (CFESS, 2001), que foi o primeiro documento com as diretrizes da profissão no campo educacional e publicado no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Devido à falta de regulamentação, existe a carência dos assistentes sociais na educação, e no campo de trabalho das escolas, interagindo diretamente com o aluno e suas famílias. O projeto de lei (PEC 13/2007) coloca legalmente o serviço social na área educacional, para atuar diretamente com as situações de violação de direitos sociais, prevê também, assistentes sociais no ensino médio e fundamental para constituir a equipe multidisciplinar.

O objetivo de inserção do profissional assistente social na educação, ambientes escolares e instituições de ensino, se tornaram possível recentemente com a promulgação da Lei Federal 13.935/2019, que dispõe sobre a presença de assistentes sociais e psicólogas (os) nas redes públicas de educação básica, com o objetivo de desenvolver a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

4. O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA: AVANÇOS?

O serviço social tem como objeto de estudo e intervenção a questão social, que se trata de “um amplo espectro de problemas sociais que decorrem da instauração e da expansão da industrialização capitalista. É a expressão concreta das contradições entre o capital e o trabalho no interior do processo de industrialização capitalista.” (MARTINELLI, 2010, p.63). A questão social se manifesta nas expressões das desigualdades dessa sociedade (capitalista), onde o assistente social vai se deparar com essas manifestações em diferentes espaços sócio ocupacionais, segundo a autora Sarita Amaro (2017):

As escolas têm sido diretamente impactadas pela questão social, caudatárias da cronificação social e dos históricos erros institucionais e governamentais resultantes de políticas públicas equivocadas ou ineficientes, trazendo para o meio escolar a ressonância de cenas e situações cuja expressão nas comunidades e na sociedade já são conhecidas. E assim sofrimentos, dramas, dores, injustiças e violências das mais diversas formas adentram na escola e se tramam às histórias de vida, vivências, necessidades e sonhos de indivíduos e famílias, educadores e comunidade escolar como um todo (AMARO, 2017, p.42).

A trajetória da Política de Educação encarou alguns desafios na tentativa de conquistar o direito ao acesso universal de uma educação de qualidade, porém, a conjuntura evidencia alguns impasses para a realização desses direitos, como por exemplo, o insuficiente esforço do Estado em se responsabilizar pelo acesso e permanência no ensino. “As políticas sociais referentes à educação tomaram rumos diferentes, permanecendo, na maioria destas, o caráter focalizado e seletivo, fugindo da ideia da política educacional pública para a garantia dos direitos.” (CFESS/CRESS, 2011).

A escola como uma das principais instituições sociais, é um espaço onde se deve resgatar os valores sociais do indivíduo, com capacidade de orientar e fortalecer os vínculos sociais e familiares de um modo geral. O âmbito escolar pode desempenhar um papel político desenvolvendo o senso crítico dos alunos, entendendo a realidade cultural, social e econômica propiciando a interação familiar no processo sócio pedagógico educacional.

É nesse cenário que o Serviço Social é implementado nas escolas, sendo um profissional capaz de identificar as condições sociais, econômicas e culturais que

afetam o campo da educação. A inserção do profissional de Serviço Social na rede pública de educação básica significa trazer relevância das atribuições na busca das potencialidades e defesa de direitos sociais dos indivíduos.

Amaro (1997) reflete que Educadores e Assistentes Sociais compartilham desafios semelhantes, e tem a escola como ponto de encontro para enfrentá-los. Tem-se a necessidade de fazer algo em torno dos problemas sociais que repercutem e implicam de forma negativa no desempenho do aluno e leva o educador pedagógico a recorrer ao Assistente Social.

O campo educacional torna-se para o assistente social hoje não apenas mais um campo de trabalho, mas sim um componente concreto do seu trabalho em diferentes áreas de atuação que precisa ser descoberto, visto que encerra a possibilidade de uma ampliação teórica, política, instrumental da sua própria atuação profissional e de sua vinculação às lutas sociais que expressam na esfera da cultura e do trabalho, centrais nesta passagem de milênio (ALMEIDA, 2000, p.74).

É necessário frisar que para compreender a Educação é preciso considerar o bojo das políticas econômicas e sociais que lhe dão suporte, no sistema capitalista, a Educação enquanto direito social tem sua efetivação tomada pela mediação de um Estado Neoliberal que enxerga a educação como mercadoria e não como direito.

Uma grande conquista para as categorias profissionais do Serviço Social e psicologia foi a aprovação da Lei 13.935/2019, promulgada no dia 11/12/2019 através de uma longa trajetória de quase duas décadas, esse percurso será mais bem desenvolvido no próximo tópico. No entanto, a aprovação da Lei não encerra a questão, pois permanece a luta por sua implementação, em um contexto de profundos retrocessos no âmbito dos direitos e das políticas sociais.

Desde a década de 1990, o neoliberalismo vem avançando na estrutura do Estado, mas a partir do governo do ex-presidente Temer e do atual governo Bolsonaro, vem sendo vivenciado um intenso contexto de desmontes e perda dos direitos da classe trabalhadora, com congelamento e redução de verbas destinadas às políticas públicas, aumentando a desigualdade social e prejudicando o acesso à saúde, previdência social, moradia, educação, trabalho, entre outros.

Apesar da aprovação da Lei 13.935, de 2019 ser uma grande vitória para a sociedade brasileira, vem na contramão do rumo que o país vem tomando no sentido da desresponsabilização do Estado pelas políticas públicas. Um exemplo

desse cenário é a Emenda Constitucional nº 95, mais conhecida como PEC do teto de gastos, que congela investimentos em serviços públicos especialmente na educação, saúde e assistência social por 20 anos. Assim, o movimento que se inicia após a promulgação da Lei citada, é um movimento de luta, com vistas à garantia de sua regulamentação e implementação nos Estados e Municípios e à manutenção do financiamento da Educação pública, evidenciando o paradoxo existente entre a Educação como política pública e a política econômica neoliberal em vigor.

4.1 Breves notas analíticas acerca da Lei 13.935/2019

A trajetória da Lei 13.935/2019 até a sua promulgação foi muito extensa, caminhou durante 19 anos desde sua concepção até a sua publicação. A sua primeira versão foi o Projeto de Lei 3688/2000, onde o ex-deputado federal José Carlos Elias do PTB deu início a sua história, e a mesma tramitou na Câmara dos deputados até 2007, e foi aprovado pelo Senado Federal em 2010, passando por diversas comissões do Senado e retornou à Câmara dos Deputados aguardando ser aprovada pelas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão da Educação e Cultura (CEC), pela Comissão da Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), e pelo Plenário para assim poder ir para sanção presidencial.

Segundo CFESS (2011), as primeiras propostas da categoria surgiram no 30º Encontro Nacional do conjunto CFESS-CRESS em 2001, com o intuito de inserir Assistentes Sociais nas escolas, neste mesmo ano, se formou um grupo de trabalho com essa temática chamado “Grupo de Estudos sobre o Serviço Social na Educação”. Toda essa trajetória histórica se encontra devidamente registrada no documento do CFESS. O objetivo era colaborar com o andamento do debate que se formava no cenário nacional.

Ao longo desses anos a PL veio sofrendo várias alterações, foram inúmeras participações em audiências, reuniões e votações no Congresso Nacional, na defesa do Serviço Social e da Educação desde o ano de 2000 até o ano de 2019 onde ocorreu a aprovação da PL 3688/2000, que se tornou a Lei 13.935/2019.

“Adensando a discussão nesta área e a consolidação gradativa deste campo de atuação, podemos verificar que em muitos estados as particularidades da intervenção do Serviço Social na Educação ganharam destaque nos espaços de organização e na agenda de nossa categoria

profissional, especialmente no Conjunto CFESS-CRESS, dando origem às Comissões Temáticas de Educação nos CRESS e às discussões, debates e proposições nos encontros nacionais da categoria” (CFESS, 2011, p 5).

Durante os anos de 2008 a 2011 o Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação se consolidou e realizou reuniões com frequência. Segundo CFESS (2011) no 31º e 32º Encontro nos anos de 2002 e 2003, foram levantadas a necessidade do mapeamento dos debates sobre a inserção dos Assistentes Sociais em âmbito nacional. Estes mapeamentos não foram realizados. Também foi levantada outra demanda: o acompanhamento dos projetos de lei e das legislações já existentes sobre o Serviço Social na Educação.

Nos anos seguintes, o Grupo de Trabalho continuou atuando, mas a partir de 2010 passou a contar com a assessoria do Professor Ney Luiz Teixeira, que desde então passou a provocar a realização de debates estaduais e municipais, acompanhar e monitorar a tramitação dos PL's em nível federal, manter atualizada as bibliografias relacionadas ao tema (Serviço Social na Educação), entre outras atividades pertencentes a rotina dos Grupos de Trabalho.

No ano de 2019 o atual Presidente Jair Bolsonaro, vetou de forma integral o projeto de lei que garantia atendimento de profissionais de psicologia e serviço social aos alunos da educação básica pública, alegando inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público:

“A propositura legislativa, ao estabelecer a obrigatoriedade de que as redes públicas de educação básica disponham de serviços de psicologia e de serviço social, por meio de equipes multiprofissionais, cria despesas obrigatórias ao Poder Executivo, sem que se tenha indicado a respectiva fonte de custeio, ausentes ainda os demonstrativos dos respectivos impactos orçamentários e financeiros, violando assim as regras do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda do artigo 114 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei 13.707, de 2018)”, diz a justificativa do veto. (BRASIL, 2007).

Com governos que se preocupam com e priorizam as políticas econômicas que só beneficiam os interesses dos mercados financeiros, temos as políticas públicas prejudicadas mediante o congelamento e a redução de financiamento neste

campo, o que só agrava as desigualdades sociais, restringindo acessos de moradia, educação, previdência, saúde etc. No caso da Lei 13.935/2019, com todo o desmonte dentro das políticas públicas, conseguir o orçamento e regulamentar seu espaço sócio ocupacional dentro da Educação é uma questão de extrema importância.

O cenário conservador no país “adere a concepções liberais e no tocante a economia e nas ciências sociais apresenta uma decadência ideológica crítica, isto é, um pensamento pragmático, acrítico” (Souza, 2016). Nele há uma guerra ideológica pela rejeição ao aborto, uma ênfase na concepção de família como instituição formada exclusivamente por homem e mulher, de uma intervenção social do Estado sob uma perspectiva universal, ampla, laica, progressiva, etc. Sob uma perspectiva de classe, raça, gênero, etc. Ou seja, observa-se que as propostas contribuem para a intolerância, o imperialismo, a discriminação e o darwinismo social.

Segundo Mészáros (2002), as ideias dos conservadores ganharam impulso com a crise estrutural do capital, sendo incorporadas em 2016 pelo programa político de Donald Trump e influenciando diretamente no debate conservador brasileiro. Para Souza (2016, p. 172), “a ascensão do projeto conservador no Brasil, portanto, constitui-se como uma particularidade, um elemento de uma trajetória mais abrangente, liderada pelas tendências políticas e intelectuais decisivas, principalmente, nos Estados Unidos”.

É possível perceber que a educação não é interesse do Estado e que a educação é um instrumento de estratégia para manter o controle do capital, e para manter a dominação, visto que o Assistente Social inserido na educação comprometido com seu compromisso ético político trabalharia para possibilitar que este controle fosse desfeito, assim podemos compreender o porquê de tantas dificuldades para o Projeto de Lei ser aprovado. A atuação deste profissional na educação básica representa um grande passo na qualidade de ensino e formação social dos estudantes, ainda contribui na consolidação do ensino público, com o intuito de viabilizar direitos e no fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

Com o Serviço Social na escola, além da garantia do cumprimento dos direitos sociais, o assistente social também é capaz e responsável por promover uma cultura da ética, da humanidade e da inclusão. Outro ponto interessante é o

olhar a partir da ótica social, instrumento crítico de trabalho do assistente, que vai mirar as questões sociais na escola e formular estratégias de intervenção, a partir da rede de parcerias externas e internas. A intervenção, nesse sentido, é pautada na postura ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa de defesa dos interesses da classe trabalhadora.

No campo escolar, os princípios que regem o Código e, por conseguinte o trabalho do Assistente Social coaduna com o que se espera encontrar nesse espaço: a revitalização da formação ética, com o reconhecimento das diferenças humanas e culturais, a difusão de saberes e valores úteis socialmente, e a luta contra a exclusão e a violência em favor da liberdade de pensar e de agir. (Souza, 2008, p. 108)

Vale ressaltar a importância do trabalho multidisciplinar entre os profissionais de Serviço Social e da Psicologia, tendo em vista seu papel de transformação e mudança social. No que tange os aspectos técnicos, o assistente social exerce um papel de acolhimento e escuta diante da fragilidade do sistema macrossocial e aponta para possíveis intervenções enquanto que o psicólogo estabelece uma relação de escuta clínica qualificada juntamente com os assistentes sociais e pedagogos, a fim de compreender a psicodinâmica familiar e a subjetividade dessas crianças e adolescentes, bem como interagir junto com seus responsáveis e a comunidade para que essa transformação seja alcançada.

Por fim, vale ressaltar que a regulamentação e implementação da Lei 13.935/2019 ainda encontram um cenário de crise pela frente, mas também representa a institucionalização de novas possibilidades e potencialidades para a intervenção no ambiente escolar. A Lei 13.935/2019 é uma Lei de (boas) perspectivas para a luta por emancipação humana, educacional e trabalhadora, sua conquista representa o fôlego de luta e capacidade política profissional de articulação dos diversos atores do Serviço Social no Brasil.

4.2 Serviço Social na Educação Básica: Reflexões a respeito das “necessidades e prioridades definidas pelas políticas de Educação” em contexto de Governos neoliberais e conservadores.

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades

definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. (Brasília, 11 de dezembro de 2019).

O Artigo 1º da Lei 13.935/2019, que regulamenta a inserção do Serviço Social na Educação Básica, traz consigo um material importante para reflexão ao destacar que “As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação [...]” (Brasília, 11 de dezembro de 2019). Nesse sentido, buscamos refletir sobre quais são essas prioridades, como e quando foram definidas, para então localizar a atuação do Serviço Social dentro desse cenário.

Atualmente as prioridades da educação brasileira estão baseadas no Plano Nacional de Educação (PNE - Lei 13.005/2014), instituído por Lei em 2014. O Plano Nacional de Educação tem como proposta estabelecer diretrizes e metas para a política educacional do país entre os anos de 2014 até 2024. A formulação do PNE é fruto do trabalho do Governo Federal na educação, em sua construção contou com participação de diversos setores da sociedade, tendo como base o princípio da gestão democrática e participativa da educação, defendidas tanto na constituição federal de 1988 quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996.

Segue abaixo a tabela com algumas metas e objetivos que trazem aspectos relevantes para a construção da reflexão proposta, de acordo com o material disponibilizado no site do Ministério da Educação:

META 3- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	META 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.
META 10- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	META 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	META 20- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
---	---

Fonte: Ministério da educação, 2014.

A partir do estabelecimento dessas metas e objetivos a serem cumpridos na educação por meio da PNE, esperava-se que houvesse no País um avanço na universalização da etapa obrigatória e na qualidade da educação para todos os níveis, com foco no enfrentamento das desigualdades educacionais no país. Mas na realidade, de acordo com o Balanço do PNE 2020 realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, promovida por meio de articulação de um conjunto de organizações da sociedade civil, cerca de 85% de todas as metas estabelecidas pelo PNE não serão cumpridas no prazo. Com base nesses dados, é possível constatar que o PNE não está sendo cumprido como deveria, até se perceber uma regressão em algumas metas estabelecidas pelo PNE.

Com relação à meta três que dispõe sobre a universalização da educação para toda a população de 15 a 17 anos, para então elevar o número de matrículas em até 85%, está atrasada e não será cumprida até o final da vigência do PNE no ano de 2024. Segundo o material divulgado pela Campanha Nacional Pelo Direito à Educação (2020), o descumprimento dessas metas tem relação direta com a ausência de atenção e financiamento por parte dos últimos Governos. Ainda segundo o Balanço do Plano Nacional de Educação de 2020, o que se teve na verdade foi uma abertura para a privatização e uma proposta de currículo mínimo, que acaba por precarizar a educação dos jovens, além de desresponsabilizar o Estado do seu papel de ofertar educação básica. Essas medidas acabam por gerar um aumento e aprofundamento das desigualdades sociais e educacionais, ameaçando a democratização da educação levando consequentemente ao distanciamento da juventude do ambiente escolar.

A meta sete diz respeito à qualidade da educação básica em todas as modalidades, melhoria no fluxo escolar e da aprendizagem com base nas médias

nacionais do IDEB. De acordo com o Balanço do Plano de Educação Nacional de 2020, a meta está parcialmente cumprida no ensino fundamental enquanto o ensino médio se percebe uma estagnação. Também foram levantadas críticas a respeito do modelo de avaliação de desempenho e da qualidade do ensino nas escolas públicas, pois o verdadeiro significado de educação de qualidade não deve ser baseado em uma nota baseada num teste padronizado.

Já a meta 10 traz o objetivo de oferecer no mínimo 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos nos ensinos Fundamental e Médio, com formação integrada à educação profissional. Segundo dados do Censo da Educação Básica de 2014 até 2019, os indicadores mostram que a falta de incentivo e investimento para a educação de jovens e adultos durante esses últimos Governos Temer e Bolsonaro. Segundo análise do Balanço do Plano Nacional de Educação (2020), dos 25% estabelecidos como meta, em 2020 a porcentagem da modalidade de educação integrada à profissionalização de jovens e adultos estava em torno de 1,6%.

A meta 19 que diz respeito à efetivação da gestão democrática da educação, não foi cumprida. Parte desse não cumprimento se dá ao fato da crescente privação da participação da sociedade civil na formulação e no monitoramento de políticas públicas. Em 2017 tivemos o Decreto Executivo que por meio da portaria 577/2017:

[..] desmontou o Fórum Nacional de Educação (FNE), tornando-o submisso à decisão monocrática do MEC quanto à sua composição e, a partir disso, sem qualquer independência e legitimidade como espaço de deliberação. Isso fere os princípios da auto representação e da autonomia da sociedade civil em espaços democráticos e participativos. (Balanço do Plano Nacional de Educação, p. 74. 2020).

Outra medida que chama a atenção é o decreto de Decreto Presidencial nº 9.759/2019, implementado em abril de 2019, que segundo o Balanço do Plano Nacional de Educação (2020) extingue todos os órgãos colegiados criados por Decretos ou Portarias de toda a administração pública federal, sob a alegação de que isso contribuiria para a desburocratização. Essas medidas reforçam o caráter autoritário e ameaçador para as políticas sociais, durante o Governo Temer e a agora atualmente com o Governo Bolsonaro. (Balanço do Plano Nacional de Educação, 2020).

Também é preciso levar em consideração o conservadorismo presente nas reformas da educação, em 2017 durante o Governo Temer foi criado a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que centralizava e definia os objetivos de aprendizagem em todas as escolas e etapas da educação básica no país, o que deveria ser um avanço acabou por ser considerada como:

[..] um retrocesso por ter sido construída em um acordo entre fundações empresariais, bancos e setores religiosos conservadores que atuam na educação brasileira, desprezando outros setores importantes da sociedade civil e a própria comunidade educacional, que não foi devidamente consultada e que historicamente têm defendido a garantia do direito à educação pública de qualidade no Brasil. (VII. Balanço do Plano Nacional de Educação, p. 74. 2020).

Tanto o Projeto “Escola Sem Partido” quanto a Militarização da Educação, representam bem o traço conservador das reformas propostas para a educação. O atual presidente Jair Bolsonaro em seu Governo é responsável pela aprovação do decreto nº 9.465 que visa uma nova estrutura organizacional do Ministério da Educação (MEC) e cria a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares que tem como objetivo implementar e fortalecer novos modelos de gestão, que se distanciam do modelo de gestão democrática defendida pelo PNE.

Por último, a meta 20 exposta na tabela anterior, refere-se a ampliação do investimento público na Educação, buscando atingir o equivalente a 10% do Produto Bruto Interno (PIB) no final de 2024. Como aponta a análise Da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, essa meta é mais uma que não vai ser atingida já que estamos passando por um momento onde as políticas econômicas de austeridade diminuem significativamente o Teto de Gastos com as Políticas sociais, um Exemplo disso é a PEC 95. Sem o financiamento adequado e necessário as metas do Plano Nacional de Educação não serão atingidas como deveria e foi planejado.

A Partir desses dados expostos pelo balanço do PNE, publicado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação em 2020, pudemos nos deparar com o fato de que o Plano Nacional de Educação não é colocado em seu devido local de importância, e que na verdade em seu lugar são colocadas as políticas públicas que “vão na contramão do que ele preconiza: políticas discriminatórias, excludentes, de

censura, e de esvaziamento da escola como lugar vivo, democrático, transformador e livre.” (VII. Balanço do Plano Nacional de Educação, p 55. 2020).

Esses dados reforçam o impacto neoliberal na educação com medidas aprovadas por Leis, como a Reforma do Ensino Médio aprovado pela Lei nº 13.415 de 2017, onde por meio dela recursos destinados à educação são usados para firmar parcerias com empresas privadas que oferecem serviços de Ensino a distância (Ead), de modo que a partir da Reforma cerca de 30% do Ensino Médio passa a ser composto pela modalidade Ead. Além do incentivo à participação das empresas privadas na educação pública, os programas de educação passam por período de subfinanciamento e desmonte.

Diante dos dados expostos que caracterizam esse cenário de perpetuação da desigualdade educacional e das expressões da Questão Social, a Lei 13.935/2019 ao pontuar que a atuação profissional do Serviço Social na educação básica deve atender as necessidades e prioridades das políticas de educação, acende o sinal de alerta, pois, segundo material publicado pelo Conselho Federal de Serviço Social em 2019 (CFESS) de acordo com o projeto ético-político da profissão não devemos:

[...] ser apenas identificados/as como “executores/ as terminais” das políticas públicas ou “solucionadores/as” das expressões da questão social, como em experiências de assistentes sociais na educação, particularmente nas escolas, com responsabilidade atribuída para “soluções” da evasão escolar, inúmeras expressões da violência, discriminações etc, muito embora estes fenômenos sejam objeto da atuação profissional cotidiana e que exigem a análise crítica das raízes que os conformam (CFESS, p. 27. 2019).

Embora a inserção dos assistentes sociais na política de educação durante muito tempo esteja relacionada principalmente com as demandas de ampliação das condições de acesso e de permanência da população, a atuação profissional na política de educação vai além da garantia e do acesso a permanência na educação escolarizada, ela abrange também a garantia da gestão democrática e da qualidade da educação que também estão relacionadas ao reconhecimento e ampliação da educação pública enquanto um direito social, assim estando totalmente de acordo com os princípios ético-políticos que norteiam a atuação profissional (CFESS 2019). Como consta no Código de Ética Profissional (1993):

II - Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;

III - Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras.

O cenário da educação atualmente, demanda dos assistentes sociais que atuam na política de educação, uma compreensão das particularidades dessa política, que representa tanto uma estratégia de intervenção que atenda aos interesses do capital, mas também se caracteriza enquanto resultado da luta da classe trabalhadora para ter acesso aos processos de educação.

Desse modo ao atuar com políticas e programas que visa à ampliação do acesso à educação escolarizada, atuar para a garantia de uma educação de qualidade e para garantia de uma gestão democrática não só da escola, mas da política de educação, esses profissionais que depende das condições institucionalizadas pelas políticas sociais para exercer sua atividade laborativa, encontram um grande desafio, sendo ele, compreender o alcance das estratégias educacionais empreendidas sob a hegemonia do capital financeiro e reorientar a direção política de sua atuação.

Para dar conta desse desafio, os profissionais devem ter suas ações conduzidas e vinculadas nas dimensões ética, política e teórica, levando em consideração que o Código de Ética Profissional (1993) e o projeto ético-político profissional está fundamentado nas bases ontológicas da teoria marxista. Sendo assim, deve considerar a liberdade como valor ético central, a diversidade humana como elemento ontológico do ser social e a emancipação como finalidade teleológica do projeto profissional, esses fundamentos devem nortear a prática profissional independentemente do estabelecimento educacional em que ocorra, seja ele público ou privado. (CFESS 2019)

Para que seja garantido à população usuária um serviço de qualidade deve ser garantido as condições éticas e técnicas do trabalho com base na Resolução CFESS 493/2006, que fundamenta a importância da autonomia técnica e o sigilo profissional. De acordo com Barroco e Terra (2012), essa autonomia é construída a partir das tensões do cotidiano profissional, onde cabe ao assistente social consciente das suas obrigações e dos valores da profissão escolher qual material

técnico utilizará para fazer suas intervenções, assim como deve ser garantido “a liberdade na realização de estudos e pesquisas e autonomia profissional para decidir a direção e estratégias de ação junto aos/às usuários/as respaldando-se na legislação (CEP, Lei de Regulamentação - 8.662/1993 Resoluções CFESS)”. (CFESS, p. 35. 2019)

O grande desafio, da prática profissional do o assistente social na política de educação está relacionada entre a perspectiva da educação subordinada ao sistema capitalista, e o conceito de educação emancipatória que defende o Serviço Social. Mediante as condições institucionais presentes na Política de Educação, cuja função central é de mediar os processos de reprodução da sociedade do capital, é de fundamental importância uma atuação com uma perspectiva crítica, em defesa da garantia de direitos, ampliação de acesso e universalização da política educacional pública.

CONCLUSÃO

Este presente trabalho buscou apresentar elementos que pudessem fundamentar a construção de reflexões a respeito da atuação dos profissionais de Serviço Social no campo da Educação. E Para compreender a inserção dos assistentes sociais na política de educação no Brasil foi preciso traçar um percurso da história e as influências econômicas, ideológicas e sociais, que fundamentam e norteiam a política educacional até o modelo que conhecemos atualmente.

Durante esse percurso pudemos refletir como as reformas e ações desenvolvidas pelos governos nas últimas décadas reforçam a lógica mercantilizadora atribuída à educação, fortemente presente na relação entre trabalho e a educação, onde a classe dominante faz com que a educação atenda aos seus interesses, desviando a educação da sua proposta central que tem como objetivo a formação integral do ser humano. Segundo Mészáros (2008), o ensino deve buscar a autonomia dos sujeitos singulares e coletivos e o processo de emancipação humana no sentido de conquistar a autonomia, e não aprisioná-la às regras do modo de produção da atualidade.

Embora a educação seja um direito garantido pela Constituição de 1998, para se adequar e atender as necessidades do capitalismo neoliberal a política de educação passa por um desmonte que se apresenta como um ataque aos direitos

sociais, levando complicações não só ao acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, mas também apresenta rebatimentos na qualidade da educação e da gestão democrática no ambiente escolar.

Diante desse cenário de crescente influência neoliberal e conservadora em que vivemos, a implementação recente da Lei 13.935/2019, que regulamenta a inserção dos assistentes sociais nas escolas públicas de educação básica, abre espaço para debates a respeito do exercício profissional nesse campo de atuação. Essa expansão do espaço sócio ocupacional no campo da educação deve ser entendida como resultado de processos políticos e sociais, que influenciam na prática profissional e sua relação com as lutas e movimentos sociais pela ampliação e efetivação dos direitos sociais, de acordo com o projeto ético-político do Serviço Social.

A apresentação dos pressupostos e diretrizes da Lei 13.935/2019 possibilita a problematização a respeito dos principais aspectos éticos e políticos do Serviço Social que convergem com a legislação e com os fundamentos de uma educação sob o sistema capitalista neoliberal.

As diferenças entre a concepção da educação sob o regime de produção capitalista neoliberal que enxerga a educação como ferramenta alienadora e de formação de trabalhadores para que atendam as necessidades do mercado, e a concepção do Serviço Social onde a educação está vinculada ao fundamento da emancipação humana, traz desafios no campo ético-político para os/as assistentes sociais que vão atuar nas redes públicas de educação básica, sob orientação da Lei 13.935/2019.

Diante disso, ressaltamos a importância da reflexão a respeito da formação e da atuação profissional pautada na construção de uma leitura crítica da realidade, que é fundamental para uma atuação profissional que não reproduza práticas meramente assistencialistas, restrita a ao manejo de programas e projetos voltados apenas para o acesso e permanência dos estudantes.

De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (1993) é imprescindível que o profissional de Serviço Social tenha seu exercício profissional baseado no projeto ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo da profissão, em prol da defesa dos interesses e direitos da classe trabalhadora. Para que assim possam agir de acordo com o seu compromisso na luta pela a eliminação de todas as formas

de preconceito, na defesa dos direitos humanos e sociais, no combate ao autoritarismo e à opressão, tendo a liberdade como valor central de toda essa atuação, junto da luta pelo aprofundamento da democracia, da justiça e da equidade como norte.

REFERÊNCIAS

ALARCÃO, Micaelle. ARAÚJO, Késia. ALBARELLO, Beatriz. Revista JRG de Estudos Acadêmicos: atuação do assistente social na educação básica. Volume 3. Junho de 2020.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. “Apontamentos sobre a Política de Educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais”. In: CFESS. Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação. Brasília: CFESS, 2011.

ALUNOS QUESTIONAM “FALSA LIBERDADE” EM REFORMA DO ENSINO MÉDIO. Portal Geledés, 2016. Disponível em:< <https://www.geledes.org.br/alunos-questionam-falsa-liberdade-em-reforma-do-ensino-medio/>>. Acesso em: 16 de Abril de 2022

ALVES, Raissa Maria. Lei nº 13.935, de 2019, e Emenda Constitucional nº 95, de 2016, como paradoxais marcos contemporâneos para a Psicologia Escolar no Brasil. Guarulhos/SP. Mosaico: Estudos em Psicologia. Dezembro, 2020.

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. (org.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 09-23.

ANTUNES, Ricardo. Os Sentidos do Trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo, Boitempo, 1999.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação. 2 ed.rev e atual. São Paulo: Moderna, 1996.

ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. Questão social no Brasil e Serviço Social. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 2: Reprodução Social, Trabalho e Serviço Social. Brasília:CFESS / ABEPSS / CEAd /Unb, 1999, p.75-86.

BAGATTOLLI, Carolina. Reforma do Estado: Críticas ao Modelo Gerencial, 2009 (Texto de discussão p/ o curso de extensão Estado e Políticas Públicas (EXTECAMP/UNICAMP)). 2009.

BASTOS, Maria Helena, C. STEPHANOU, Maria. Histórias e memórias da educação no Brasil. Petrópolis; Vol 1, 2005.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em Contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 9 ed. São Paulo: Cortez, p 213, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, Caderno de textos da especialização. 2009. p. 301-322.

BRAGA, Maria Elisa dos Santos. MESQUITA, Marylucia. RIBEIRO, Alessandra. "A inserção do Serviço Social na Política de Educação na perspectiva do Conjunto CFESS/CRESS: elementos históricos e desafios para a categoria profissional". Revista SER SOCIAL. n. 30. Brasília: UnB, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDB). Lei Federal de nº 9.394 de 26 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm> . Acesso em: 29 de março de 2022.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 248, p. 27833, 23 dez. 1996. PL 1258/1988.

BOZA, Amanda; DUARTE, Paulo Cesar. Emancipação Humana e o Projeto Ético-político do Serviço Social. Seminário nacional de território e gestão de políticas sociais. Londrina PR, páginas 1-12, Julho 2017.

CABRAL, Mônica Vieira. Programa Mais Educação: Proposta de atenção em contraturno escolar e sua interconexão no âmbito da política de assistência social do município de Florianópolis, 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Serviço Social). UFSC, Florianópolis, 2013.

CAETANO, I.; VIEGAS, V. (ORGS). Estado de Exceção Escolar: uma avaliação crítica das escolas militarizadas. Ian Caetano de Oliveira, Victor Hugo Viegas de Freitas Silva. Aparecida de Goiânia: Escultura produções editoriais, 2016. (Coleção Piquete). Disponível em: <https://www.academia.edu/21570641/As_escolas_militares_-_o_controle_a_cultura_do_medo>. Acesso em: 19 de setembro de 2022.

CRESS, Projeto ético político e exercício profissional em serviço social: os princípios do código de ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. CRESS/Rio de Janeiro CRESS, 2013.

DARCOLETO, CAS. Contribuições de István Mészáros para a educação: uma análise da categoria da mediação. In: SCHLESENER, AH., MASSON, G., and SUBTIL, MJD, orgs. Marxismo(s) & educação. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016, pp. 93-114.

FERNANDES, Florestan. Sociedade de classes e subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Zahar , 1975 [1968]

FERREIRA, Fred. Militarização do ensino público: PM vai administrar dez escolas do estado de Goiás. Geledés, 2014. Disponível em: . Acesso em: 15 de abril de 2022.

FREITAG, Bárbara. Escola, Estado e Sociedade. 4 ed. Revista. São Paulo: Moraes 1984 (coleção educação universitária)

FRIGOTTO, Gaudêncio. “Escola sem Partido”: imposição da mordaza a educadores. EMosaicos – Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (Cap – Uerj), Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, junho de 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/emosaios/article/view/24722/17673>>. Acesso em 22 de outubro de 2022.

GENTILI, Pablo. Três Teses sobre a Relação Trabalho e Educação em Tempos Neoliberais. In: LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; SANFELICE, José Luís (Orgs). Capitalismo, trabalho e Educação, 3ed, Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

GRAMSCI, Antônio. O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916-1935. (Org) Carlos Nelson Coutinho – Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2011.

GUERRA, D. Contenção e Liberação na Política Educacional brasileira: tendências predominantes na política de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (2006 - 2016). Orientadora: Ireni Marilene Zago Figueiredo. 2020. 152 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2020.

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MARTINS, Osmar; DOMINGUES, Analéia, Emancipação Política e Humana em Marx: alguns apontamentos. Revista eletrônica arma da crítica, Dezembro 2012.

MARTINS, E. B. C. O rebatimento das expressões da questão social no cotidiano escolar e a contribuição do serviço social. In: DAVID, CM., et al., orgs. Desafios contemporâneos da educação [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. Desafios contemporâneos collection, p. 216-236.

MARTINS, J. S. Florestan: sociologia e consciência social no Brasil. São Paulo: Edusp, 1998.

MEDEIROS, Jaqueline Dayane. CONTRARREFORMA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: implicações para a formação profissional em Serviço Social. Mobilidade do capital e barreiras às migrações: desafios à Política Social. Vitória/ES, p.(01-15), junho, 2016.
MÉSZÁROS, I. A educação para além do capital. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2002.

MONTAÑO, Carlos. O serviço Social frente ao neoliberalismo: mudanças na sua base de sustentação funcional-ocupacional. Revista Serviço Social e sociedade. n 53. SP: Cortez, 1997.

MOTA, Ana Elisabete. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

MOTA, Ana Elisabete. Cultura da Crise e Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. 3ed. São Paulo, Cortez, 2005.

NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2002.

NOVO ENSINO MÉDIO - PERGUNTAS E RESPOSTAS. Ministério da Educação, 2021. Disponível em: . Acesso em: 18 de abril de 2022.

ORÇAMENTO PARA ENSINO MÉDIO DESPENCA EM 4 ANOS. Inesc, 2022. Disponível em: <<https://www.inesc.org.br/orcamento-para-o-ensino-medio-despenca-em-4-anos/>>. Acesso em dia: 13 de outubro de 2022.

SALVADOR, Evilasio da Silva. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. Serviço Social & Sociedade [online]. 2017, n. 130, pp. 426-446. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.117>>. Acesso em: 16 de setembro de 2022.

SANTOS, Ana Paula Nogueira da Silva. A Sinfonia da Educação-Novas Perspectivas para a Atuação do Profissional de Serviço Social. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista, Franca, 2008

SAVIANI, Dermeval. Da Nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional. Campinas, SP: Autores Associados, 2008(coleção educação contemporânea).

SILVA, Graciella Fabrício. As Contrarreformas Educacionais Na América Latina A Partir Da Década De 1990. História & Parcerias, p. (01-08), 2018.